



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7184 - Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Divulgação: Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 **Publicação:** Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.451, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, que "constitui a Comissão responsável pela gestão financeira da Conta Vinculada, conforme Cláusula Terceira do contrato de compra e venda de participação acionária da Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS)."

DECRETO Nº 22.451, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5051_ce_463169_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA PAULO MARQUES DOS REIS, matrícula 780677, Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), a afastar-se do Município no dia 12 de janeiro de 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 8ª Reunião Conjunta dos Conselhos de Autoridades Portuárias de Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre, em Pelotas/RS, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 045, de 22/01/2024 (Processo 24.17.000000130-7).

CONCEDE, ao servidor ADRIANO DE MORAES FAGUNDES, 360925/1, Administrador, do Gabinete do Prefeito, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 04/02/2024 a 31/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 77209/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 040, de 22/01/2024 (Processo 23.0.000007251-6).

DESIGNA os membros abaixo elencados para, sob a presidência da Secretaria Municipal de Parcerias, constituírem Comissão que tem como atribuição a gestão financeira da Conta Vinculada, conforme Cláusula Terceira do contrato de compra e venda de participação acionária da Companhia Carris Porto-Alegrense (CARRIS), nos termos do Decreto 22.451, de 24/01/2024, a contar de 25/01/2024, através da Portaria 052, de 25/01/2024 (Processo 23.0.000123759-4)

Nome	Matrícula	Atuação	Órgão
PEDRO VIANA PEREIRA	256293	Presidente	SMP
LIZANDRA COUTO	1005685	Membro	PGM
PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA	535889	Membro	SMF
CARLOS LEANDRO RANSAN	550301	Membro	SMTc

DESIGNA o servidor PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, matrícula 535889, para exercer as funções relativas à movimentação da Conta Vinculada objeto do Decreto 22.451, de 24/01/2024, como representante do Município de Porto Alegre, nos termos da Cláusula Terceira, do Contrato de Compra e Venda de Ações de Titularidade do Município de Porto Alegre e Emissão da Carris e de Outras Avenças, a contar de 25/01/2024, através da Portaria 053, de 25/01/2024 (Processo 23.0.000123759-4).

MODIFICA, em relação a CLEOMAR DIAS DE OLIVEIRA, 298922/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 005 de 02/01/2024, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/01/2024, que designou para substituir PAULO ROBERTO SILVEIRA SANTOS, 1026178/1, Guarda Municipal, FV10306, na função gratificada de Diretor-Geral, 11180002, do/da Apoio Operacional/Assessoria Operacional/ Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02501011, quanto à data final da substituição, que passa a ser 23/01/2024, através da Portaria 049 de 23/01/2024 (Processo 23.0.000004157-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA RAFAEL MOURA DE SOUZA, 1670492/1, Engenheiro/Temporário, temporário, do/da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 18/01/2024 a 14/07/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 27170776 de 23/01/2024 (Processo 24.0.000005213-9).

CONVOCA CIBELE CARDOSO DA SILVEIRA, 1668358/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Parcerias, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 27166893 de 22/01/2024 (Processo 23.0.000160712-0).

DESIGNA ANDRE MARINO ALVES, 1521950/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico/Procuradoria-Geral do Município, 03525010, vaga 1002941, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27161673 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008402-2).

DESIGNA PAULO ROBERTO FERRARI ALVES, 1001175/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo/Coordenação Administrativa Integrada/Gabinete do Prefeito, 02603020, vaga 1001968, a contar de 08/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27151524 de 22/01/2024 (Processo 22.0.000019580-8).

DESIGNA ANGELUCE DOS SANTOS VANTI, 459474/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602036, vaga 1001434, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27156767 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006441-2).

DESIGNA VANDERLEI ROZA DA ROCHA, 215950/5, Eletrotécnico, TP10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Engenharia Clínica/Núcleo de Manutenção Predial e Biomédica /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301102, vaga 1001499, a contar de 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27156409 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008155-4).

DESIGNA TATIANA MAIA, 1663038/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Estágios /Unidade de Seleção e Ingresso /Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500005, vaga 1000258, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27152326 de 22/01/2024 (Processo 21.0.000048315-7).

DESIGNA TATIANA DE SOUZA, 1129023/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades IAPI/Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, vaga 1001338, a contar de 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27119490 de 18/01/2024 (Processo 24.0.000000372-3).

DESIGNA SABRINE DIAS STAWINSKI MARQUES FERNANDES, 1526049/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Contratos /Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03300001, vaga 1000477, a contar de 08/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27108677 de 16/01/2024 (Processo 24.0.000003252-9).

DESIGNA DALVINO FERREIRA DA SILVA, 171223/1, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50600017, vaga 1002201, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27136663 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000163229-9).

DESIGNA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , para exercer a função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700003, vaga 1002189, a contar de 05/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27135892 de 19/01/2024 (Processo 22.0.000074324-4).

DESIGNA ANTONIO ADELIR PRATES, 557629/1, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Expediente e Transporte/ Serviço de Higienização e Limpeza /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301106, vaga 1001498, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27154416 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008360-3).

DESIGNA CLAITON NOBRE DA SILVA, 1525174/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos em Tecnologia da Informação /Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, vaga 1001248, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27142266 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000162394-0).

DESIGNA MICHEL KOPP LIMA, 875949/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de

Infraestrutura em Tecnologia da Informação /Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301091, vaga 1001486, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27142605 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000162394-0).

DESIGNA FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004027, vaga 1002987, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27151298 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006439-0).

DESIGNA LEILA DEXHEIMER, 381941/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1001826, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27151305 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006439-0).

DESIGNA RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1001346, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27142550 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000162394-0).

DESIGNA ROSANA INOCENTE VOLQUIND, 467306/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol/Secretaria Municipal de Educação, 15626004, vaga 1000718, a contar de 16/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27108881 de 16/01/2024 (Processo 23.0.000159688-8).

DESIGNA IGOR LIMA, 1666444/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Conservação e Manutenção /Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700011, vaga 1000569, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27136267 de 19/01/2024 (Processo 24.0.000008250-0).

DESIGNA ERICKSEN PRATZEL ELLWANGER, 1554301/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002931, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 27133300 de 19/01/2024 (Processo 24.0.000007605-4).

DISPENSA ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Acompanhamento em Processo Eletrônico/Procuradoria-Geral do Município, 03525010, vaga 1002941, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27161657 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008402-2).

DISPENSA PAULO ROBERTO FERRARI ALVES, 1001175/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo/ Coordenação Administrativa Integrada/Gabinete do Prefeito, 02603020, vaga 1002319, a contar de 08/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27151091 de 22/01/2024 (Processo 22.0.000019580-8).

DISPENSA ALINE CASARIL, 1025295/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades IAPI/ Coordenadoria de Saúde Norte/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18602038, vaga 1001338, a contar de 29/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27119426 de 18/01/2024 (Processo 24.0.000000372-3).

DISPENSA SERGIO JUNIOR DA CUNHA FARIAS, 795115/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Setor de Contratos /Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03300001, vaga 1000477, a contar de 08/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27108674 de 16/01/2024 (Processo 24.0.000003252-9).

DISPENSA ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, 267561/1, Eletricista, OP10104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Engenharia Clínica/ Núcleo de Manutenção Predial e Biomédica /Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18301102, vaga 1001499, a contar de 16/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27156135 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008155-4).

DISPENSA THIAGO DE ANDRADE SENDIN, 1025856/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Ambulatório de Especialidades Vila dos Comerciantes/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, 18602036, vaga 1001434, a contar de 15/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27156765 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006441-2).

DISPENSA ANA PAULA MACHADO ESCOUTO, 1120913/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , da função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da

Diretoria de Seleção e Provimento /Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio , 50700003, vaga 1002189, a contar de 05/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27135886 de 19/01/2024 (Processo 22.0.000074324-4).

DISPENSA RENATA INSABRALDE DA SILVA, 1062689/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos em Tecnologia da Informação /Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, vaga 1001248, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27142136 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000162394-0).

DISPENSA LEILA DEXHEIMER, 381941/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Assessoria Técnica/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004027, vaga 1002987, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27151295 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006439-0).

DISPENSA MICHEL KOPP LIMA, 875949/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18700016, vaga 1001346, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27142435 de 19/01/2024 (Processo 23.0.000162394-0).

DISPENSA FABRICIO DAS NEVES DAMEDA, 1164830/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1001826, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27151289 de 22/01/2024 (Processo 24.0.000006439-0).

DISPENSA LUCIANE CASARES SARDA DE SOUZA, 421367/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol/Secretaria Municipal de Educação, 15626004, vaga 1000718, a contar de 16/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27108879 de 16/01/2024 (Processo 23.0.000159688-8).

DISPENSA LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO, 114823/3, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Conservação e Manutenção /Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700011, vaga 1000569, a contar de 01/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27136258 de 19/01/2024 (Processo 24.0.000008250-0).

DISPENSA FELIPE DE SOUSA MENEZES, 1448510/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador Para Assuntos Estrategicos, 21150016, do/da Assessoria Para Assuntos Especiais e Institucionais/Procuradoria-Geral do Município, 03004004, vaga 1002931, a contar de 17/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 27133294 de 19/01/2024 (Processo 24.0.000007605-4).

EXONERA, a pedido, KELLY AMORIM GOMES, 779390/4, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15/01/2024, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27108845, de 16/01/2024 (Processo 24.0.000006660-1).

EXONERA, a pedido, TAMI TEIXEIRA ASO, 775347/06, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1002918, a contar de 08/01/2024, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27165906 de 22/01/2024 (Processo 21.0.000040229-7).

MODIFICA a Portaria 26254274/2023, que designou os Fiscais de Contrato e Serviço para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, CNPJ nº 92.954.957/0001-95, Contrato nº 79.914/2022, Termo Aditivo registrado SECON 86424/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de atuação como Agente Integrador de Estágios, sendo responsável pela prestação dos serviços de seleção, administração dos contratos e contratação do seguro de vida, processamento e operacionalização do pagamento da bolsa-auxílio e acompanhamento dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, que passa a ser os servidores relacionados abaixo, com vigência de 12 (doze) meses, de 21/11/2023 a 20/11/2024, através da Portaria 27185079 de 23/01/2024 (Processo 21.0.000116968-5).

Função	Titular	Matrícula	Substituto	Matrícula
Fiscal de Contrato	ADRIANA DOS SANTOS CAIERON	1116606/03	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	11209013/02
Fiscal de Serviço	ANA PAULA MACHADO ESCOUTO	11209013/02	LETIERE FERRAZ LOPES	1497952/01

NOMEIA MAURICIO GOMES DA CUNHA, 777990/6, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto, 11290001, na Secretaria Municipal de Educação, vaga 1003142, a contar de 24/01/2024, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, e na Lei Complementar 897, de 15/01/2021, através da Portaria 27201630, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000010622-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ELIANE SANHUDO UCZAK, aprovada no Concurso Público 723, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26872331/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/12/2023, concedendo prazo adicional de 15 dias para posse a contar dessa publicação, conforme Art. 26, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27185609 de 23/01/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata KATIA DENIR GOMES DA SILVA, aprovada no Concurso Público 723, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26556859/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2023, que a nomeou em caráter efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 27186432 de 24/01/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato LUCAS DA CUNHA RIBEIRO, aprovado no Concurso Público 723, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26556859/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/12/2023, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27186463 de 24/01/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 723, PROFESSOR – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 26872707/2023, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/12/2023, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 27186503 de 24/01/2024 (Processo 23.0.000120465-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CARLA DE BRITO	3º Geral
LUCIANE PRESTES DE FREITAS	13º Geral
MARIA TEREZA BUENO CARVALHO	23º Geral
RODRIGO SABEDOT SOARES	55º Geral
DIEGO PRESTES ALMEIDA	61º Geral
CLARISSA KUHN DOS SANTOS	97º Geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora JAQUELINE SANTANA MORGEROT, 1306006/3, Assessor IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 6, a contar de 05/01/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 27168982, de 23/01/2024 (Processo 22.0.000077483-2).

DESIGNA DENISE REJANE MELLO DA SILVA, 560902/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Liberação de Despesa/Coordenação de Execução Orçamentária/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603038, substituindo ALINE PRESTES DE JESUS, 1312618/3, Administrador, ES401NS, por motivo de férias, de 23/01/2024 a 09/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 27171892 de 23/01/2024 (Processo 23.0.000015171-8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RODRIGO GUIMARAES SIMAS, 1522116/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 04/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526004, substituindo CAMILA ISSA DIETRICH, 988239/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 12/02/2024 a 26/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 019 de 19/01/2024 (Processo 18.0.000102467-8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 19/01/2024, a Portaria 25033371 de 24/08/2023 e alterações posteriores, em relação à servidora FRYDDA LEONARDI MONTEIRO, 1172166/1, Engenheiro Agrônomo, atuando como Coordenadora, substituindo MARCELO DA SILVA CORLETTI, 1379887/3, Coordenador, e OSCAR LUIZ PELLICIOLI, 848235/3, Chefe de Unidade atuando como Coordenador Suplente, substituindo LETICIA PEDROZA MORALES, 1040600/1, Assistente Administrativo, que designou os membros para comporem o Grupo Executivo de Sustentabilidade - GES, que passam a ser os abaixo relacionados, com base no Decreto nº 21.869, de 09 de fevereiro de 2023, através da Portaria 27169182 de 23/01/2024 (Processo 23.0.000064157-0).

Servidor	Matrícula	Cargo	Atuação
FRYDDA LEONARDI MONTEIRO	1172166/1	Engenheiro Agrônomo	Titular
OSCAR LUIZ PELLICIOLI	848235/3	Chefe de Unidade	Suplente
MARCELO DA SILVA CORLETTI	1379887/3	Coordenador	Membro
HOSANA DIAS APRATO	1631896/1	Assessor VI	Membro
ADRIANA CRISTINA LINDEMANN	1523830/1	Assistente Administrativo	Membro
LETICIA PEDROZA MORALES	1040600/1	Assistente Administrativo	Membro
DANIELA ALVES MACHADO BRAGA	308915/2	Coordenador	Membro
DEBORA TOFFOLI	1039636/02	Assessor IV	Membro
PEDRO HENRIQUE RIBAS BARBOSA DA SILVA	1568272/1	Assessor IV	Membro
FELIPE ROSA DA SILVA	1636235/1	Diretor-Geral	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA SORAYA RIBEIRO, matrícula 543230/01, Biólogo, a afastar-se do Município de 06/07/2024 a 13/07/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do XX Congresso Brasileiro de Primatologia, em Santa Teresa/ES, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 024, de 24/01/2024 (Processo 23.0.000144871-4).

AUTORIZA SORAYA RIBEIRO, matrícula 543230/01, Biólogo, a afastar-se do Município nos dias 23/09/2024 a 27/09/2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do 12º Congresso Brasileiro de Mastozoologia, em Búzios/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 025, de 24/01/2024 (Processo 23.0.000149852-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria a 26113888, de 08/11/2023, publicada em 10/11/2023, na Edição 7132 do DOPA, que designou, de 20/10/2023 a 20/12/2024, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 85252/2023, para Prestação de Serviço de Levantamento Topográfico e Projeto Urbanístico para 202 Lotes, sendo 63 na NUI Rua Rui Sérgio Stimamilio, e 139 lotes do NUI Urubatã com a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90, para corrigir a matrícula do Fiscal de Serviço Titular de TOPOGRAFIA E PROJETO URBANÍSTICO, Arquiteta SIMONE AQUINO BADO, matrícula 678846, que passa a constar como descrito e não como constou anteriormente, através da Portaria 27198354, de 24/01/2024 (Processo 22.0.000125850-1).

FUNÇÃO	TITULAR	CARGO	MATRÍC.	SUPLENTE	CARGO	MATRÍC.
FISCAIS DE CONTRATO	RUDIERI BARCELOS SCHEFFER	Engenheiro Civil	1625497	LUCIANO RODRIGO GASPARIN	Engenheiro Civil	1183010
FISCAIS DE SERVIÇO	DE TOPOGRAFIA: VAGNER CONCEICAO NUNES	Engenheiro Cartógrafo	1034618	CRISTIANE THIEMI MATSUOKA	Engenheira	1625543
	DE TOPOGRAFIA E PROJETO URBANÍSTICO: SIMONE AQUINO BADO	Arquiteta	678846	MÍRIAM DA ROCHA FERNANDES	Arquiteta	678676

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/01/2024, os servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU -, como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87514/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa LAND5 ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 40.851323/0001-03, com vigência de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do Contrato, cujo objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a requalificação urbana em Porto Alegre - Programa Centro+4D com intervenções de Urbanismo Tático, atendendo o disciplinado na Lei 12.827/2021, conforme quadro abaixo, através da Portaria 27192958 de 24/01/2024 (Processo 22.0.000147650-9).

SERVIDORES	MATRÍCULA	ATUAÇÃO
LUCILENE SILVA DA COSTA ALMEIDA	1663402/1	FISCAL DE CONTRATO TITULAR
JOÃO HENRIQUE CASARA BORGES	1659677/1	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
ANGÉLICA DIEMER CRUSIUS ZILZ	1659227/1	FISCAL DE SERVIÇOS TITULAR
JOÃO PAULO CARDOSO JOAQUIM	786230/4	FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a KELLI CRISTINA DOS SANTOS OCAMPOS ANDERSSON, 572485/03, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27196750, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007204-0).

CONCEDE, a LARISSA CAMARGO JUSTIN, 1441663/02, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27196945, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007178-8).

CONCEDE, a LAURA MORAES FERRARY, 1669664/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 22/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27180601, de 23/01/2024 (Processo 24.0.000007750-6).

CONCEDE, a LELIA CRISTINA MELLO, 1669346/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27197100, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007251-2).

CONCEDE, a LIZETE OLIVEIRA DA SILVA, 471577/10, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27197200, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007190-7).

CONCEDE, a MARA ELISABETE LIVRAMENTO DA SILVA, 1670484/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 18/01/2024, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 27197310, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007725-5).

CONCEDE, a CAROLINA TENILE DA SILVA ESTRADA, 1117289/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203415 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000006438-2).

CONCEDE, a GRASIELI SEVERGNINI PARIS GONÇALVES, 1617176/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203453 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000005773-4).

CONCEDE, a IZADORA CHAGAS TROIAN, 1614185/05, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 12/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27187869 de 24/01/2024 (Processo 24.0.000005641-0).

CONCEDE, a KELLI CRISTINA DOS SANTOS OCAMPOS ANDERSSON, 572485/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 17/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203500 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007205-9).

CONCEDE, a LARISSA CAMARGO JUSTIN, 1441663/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e

artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203533 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007179-6).

CONCEDE, a LELIA CRISTINA MELLO, 1669346/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203597 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007253-9).

CONCEDE, a LIZETE OLIVEIRA DA SILVA, 471577/10, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 16/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203669 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007191-5).

CONCEDE, a MARA ELISABETE LIVRAMENTO DA SILVA, 1670484/01, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203722 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007726-3).

CONCEDE, a MARIA DE FATIMA MORAES MEDINA, 1150790/03, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203773 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000009181-9).

CONCEDE, a SAMANTA DE OLIVEIRA ANTUNES, 164670/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203845 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000009155-0).

CONCEDE, a THAINAN PIUCO, 1412850/02, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/01/2024, com base no artigo 24, alínea "e" e artigo 25, alínea "c" da Lei 6151/88, este último alterado pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 27203909 de 25/01/2024 (Processo 24.0.000007887-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 02/01/2024 até 21/08/2025, a Portaria 23984726/2023 no DOPA de 19/06/2023, Edição 7030, as servidoras designadas para Fiscais de Serviço Titular e Suplente, respectivamente, LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 37067, e LISIANI NUNES FLORES, Técnica de Enfermagem, matrícula 1166344, substituindo pelos servidores JOSÉ LUIS TORIBIO CUADRA, Médico Especialista, matrícula 1413880/01, e Fiscal de Serviço Suplente PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Pneumologista, matrícula 31220702, Titular e Suplente, respectivamente como Fiscais de Serviço do Termo de Cooperação nº 76.911, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e os hospitais e serviços integrantes do Grupo Hospitalar Conceição, através da Portaria 27082070 de 15/01/2024 (Processo 18.0.000065904-1).

AUTORIZA DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião de Planejamento do ROP 2024, de 05/02/2024 a 07/02/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27151981, de 22/01/2024 (Processo 24.0.000008450-2).

AUTORIZA SILVINO BERGAMIM NETO, 1648004/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do I Congresso Brasileiro *Online* de Atenção Básica à Saúde, de 29/01/2024 a 01/02/2024, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei

Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27189216, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007294-6).

AUTORIZA LUCIANA CHAVES MATOS, 1221671/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar do XXX Congresso Brasileiro de Periodontologia e Implantodontia, de 24/04/2024 a 26/04/2024, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27188592, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000007082-0).

AUTORIZA AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 894816/02, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião Ordinária de Conselho Pleno do CFESS, de 25/01/2024 a 26/01/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27188717, de 24/01/2024 (Processo 24.0.000005889-7).

AUTORIZA VERIDIANA FARIAS MACHADO, 762936/02, Assessora, a afastar-se de suas funções para participar da 4ª Reunião Ordinária do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, de 05/02/2024 a 07/02/2024, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27150615, de 22/01/2024 (Processo 23.0.000139260-3).

DESIGNA JANAINA CAROLINO DA SILVA, 306037/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Apoio Administrativo/ Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501202, substituindo JOSCELAINE BEATRIZ ALMEIDA GUEDES, 1103687/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 02/01/2024 a 21/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26642564 de 11/12/2023 (Processo 23.0.000152377-5).

DESIGNA MARCIA HELENA AQUINO SEVERINI, 447952/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/ da Núcleo de Vigilância de Serviços de Alta Complexidade/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301059, substituindo ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 459530/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de FÉRIAS, de 26/12/2023 a 12/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 26413725 de 28/11/2023 (Processo 21.0.000125505-0).

DESIGNA, a contar de 01/01/2024, os servidores abaixo relacionados, como Gestores dos Contratos de Apoio Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Portaria 27190518, de 24/01/2024 (Processo 23.0.000089922-4).

Gestores de Contratos de Apoio Operacional		
Nome	Matrícula	Cargo
CRISTIANE ROSA GARCEZ	1110977/02	Administrador
CAROLINA OCHÔA	728886/03	Assistente Administrativo
JULIANA DONEDA	1146661/02	Administrador
LUCIANO GONÇALVES AZAMBUJA	367853/01	Assistente Administrativo
RAÍSSA WIETH	1644319/01	Administrador

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012/2016, os servidores TIAGO DA SILVA FONTANA, matrícula 1101358, Enfermeiro e DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, matrícula 811054, Enfermeiro, como

Fiscais de Contrato e Serviço, respectivamente, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 88.030/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA, vigente de 19 de janeiro de 2024 a 17 de julho de 2024, cujo objeto é aquisição de cama elétrica sem balança para a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 27145490, de 19/01/2024 (Processo 23.0.000119150-0).

DESIGNA, a contar de 09/01/2024, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, do Contrato nº 87.880, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Ltda., CNPJ nº 10.176.887/0001-27, com vigência até 08/01/2025, para aquisição de Nitrogênio Líquido Medicinal para acondicionamento em recipiente de criogênio, com entrega programada para 12 meses, através da Portaria 27197208, de 24/01/2024 (Processo 23.0.000130994-3).

TITULAR/ SUPLENTE	FISCAL DE CONTRATO MATRÍCULA	FISCAL DE SERVIÇOS MATRÍCULA
TITULAR	SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID Enfermeira 479760/01	TATIANA DE SOUZA Técnica em Enfermagem 1129023/02 AE-IAPI RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO Enfermeira 1524585/02 AE-SANTA MARTA
SUPLENTE	CLÁUDIA LOSS RECK Médica Especialista 454040/02	MARCELO LACERDA DA SILVEIRA Técnico em Enfermagem 1388380/01 AE-IAPI ELAINE MARIA ALEXANDRE Enfermeira 380225/02 AE-SANTA MARTA DÉCIO DELLA GIUSTINA Técnico em Enfermagem 1008714/02 AE-SANTA MARTA

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 036 de 05/01/2024, que nomeou ANDREIA DE ABREU SILVEIRA, matrícula 1637649/01, efetivo, Assistente Administrativo (AA20406), da Equipe de Suporte à Educação Continuada/UNIDMAE/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pelo cargo comissionado de Gerente de Projetos I, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, substituindo LUISA BENEDETTI ORTIZ PORTO, matrícula

1556975/01, Gerente de Projetos I, por motivo de férias, em regime de dedicação exclusiva, de 15/01/2024 a 01/02/2024, alterando-se o período de nomeação, que passa a ser de 18/01/2024 a 01/02/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 23/01/2024 (Processo 23.10.000012337-6).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOAO HENRIQUE FONSECA TAVARES, 71814.5, Assistente Administrativo AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular, e RODRIGO DE ASSIS PORTO, 135134.6, Assistente Administrativo, AA20406, como Fiscal de Contrato e Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000010196-8, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e copeiragem, mediante cessão de obra e fornecimento de equipamentos e materiais, no âmbito do Departamento, no período de 22/01/2024 a 21/01/2025, com base na Lei 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 133 de 23/01/2024 (Processo 23.10.000010196-8).

DESIGNA JOÃO GABRIEL GROENENDAL AGUIAR, 163703.7, Líder de Equipe III, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular, e CARLOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, 71684.7, Coordenador, como Fiscal de Contrato e Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no presente Contrato nº 19.10.000009386-6, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a empresa CS Brasil Frotas S/A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, cujo objeto do presente contrato a contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista, no período de 20/01/2024 até 19/01/2025, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 121 de 22/01/2024 (Processo 19.10.000009386-6).

DESIGNA ROGERIO ANTONIO SIMÃO, 149887.8, Adido, como Fiscal de Contrato e Serviços Titular; e RAFAEL LIMA DA SILVA, 144285.6, Adido, como Fiscal de Contrato e Serviços Suplente, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 23.10.000006373-0, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a empresa CONSÓRCIO MG PONTA DO ARADO, CNPJ nº 53.294.136/0001-18, cujo objeto é a execução das fundações em estacas do tipo hélice contínua da ETA Ponta do Arado, com prazo de execução de 06 (seis) meses, a contar de 22/01/2024, com base na Lei nº 12.827 de 06 de maio de 2021, através da Portaria 120 de 22/01/2024 (Processo 23.10.000006373-0).

EXCLUI EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733, Instalador Hidrossanitário, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falecimento, a contar de 19/01/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 70, inciso VII, através da Portaria 134 de 24/01/2024 (Processo 24.10.000000659-6).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 17/01/2024, LUIS FELIPE SPIER, 166930.3/01, Engenheiro Civil/Temporário, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 27153796, de 24/01/2024 (Processo 24.14.000000034-1).

DESIGNA, a contar de 01/01/2024, PATRÍCIA ANTUNES RUSSO, 83374.8/04, Professora, Adida, para exercer a função gratificada de Coordenadora, 14170001, FG7 da Coordenação de Apoio Administrativo, da Diretoria Administrativo-Financeira, 30103107, vaga 4000255, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27167053, de 24/01/2024 (Processo 22.14.000002807-5).

DISPENSA, a contar de 01/01/2024, PATRÍCIA ANTUNES RUSSO, 83374.8/04, Professora, Adida, da função gratificada de Gerente de Atividade, 14150001, FG5 da Diretoria Administrativo-Financeira, 30100108, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 27167078, de 24/01/2024 (Processo 22.14.000002807-5).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 21341913 de 23/11/2022, que designou a Comissão Sindicante para apurar os fatos mencionados no Processo 19.17.000004981-7, que passa a apresentar CRISTIAN BLODORN VON LAER, 136550.9, Engenheiro, como Presidente, SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 113017.0, Administradora, e GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 149722.7, Assistente Administrativo, na qualidade de membros, através da Portaria 27189267 de 24/01/2024 (Processo 20.17.000000284-0).

MODIFICA a Portaria 21344267 de 23/11/2022, que designou a Comissão Sindicante para apurar os fatos mencionados no Processo 22.17.000002442-0, que passa a apresentar LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 66306.5, Engenheiro, como Presidente, SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 113017.0, Administradora, e PAMELA GONCALVES ANDRES, 129767.8, Arquivista, na qualidade de membros, através da Portaria 27189970 de 24/01/2024 (Processo 22.17.000002442-0).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 014/2023, por 06 meses, a contar da data de publicação, com o objetivo de selecionar a(s) Organização (ões) parceira(s) para a execução do Serviço Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único - PROCAD - SUAS, por 05 anos, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, com fulcro na Lei nº 13.019/2014 e do art. 7º do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 063, de 18/01/2024 (Processo 23.15.000006232-2).

NOME	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
SIMONE ALMEIDA DA COSTA PAGANINI Assessor Técnico 162751/12	-	Presidente
RAQUEL ZARDIM		

Técnico Social - Assistente Social 1285432/01	Titular	Secretária
JOICE ELIANE LOPES DA SILVA Assistente Social 1077988/02	Titular	Membro
CAROLINA MONTE LAGUE Técnico Social – Psicólogo 993879/01	Titular	Membro
JOCEMARA NEVES DE CARVALHO Técnico Social - Assistente Social 1255550/01	Titular	Membro
VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN Coordenador de Assessoria 1649051/01	Suplente	Presidente
CAROLINE OZGA IMMIG Técnico Social - Psicólogo 865452/02	Suplente	Secretária
DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI Técnico Social - Assistente Social 1189972/01	Suplente	Membro
ANGELA CECCONI VINAS Técnico Social – Psicólogo 762470/01	Suplente	Membro
LEANDRO CELENTE DOS SANTOS Assessor 994471/06	Suplente	Membro

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários RAIMUNDO IESKI DE PAULA, matrícula nº 8338, Eletricista, para atuar como Fiscal de Contrato e EDIO DIAS TORRES, matrícula nº 6882, Eletricista, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 029/2023, firmado com a empresa Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e Veículos Adaptados EIRELI, CNPJ 03.093.776/0014-06. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 15/01/2024, através da Portaria 011 de 23/01/2024 (Processo 23.16.000057315-4).

DESIGNA os funcionários PATRICIA ROYER VOIGT, matrícula nº 12670, Psicóloga, para atuar como Fiscal de Contrato e JONATHAN DIAS MERES, matrícula nº 21342, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 030/2023, firmado com a empresa Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.954.957/0001-95. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/02/2024, através da Portaria 012 de 23/01/2024 (Processo 24.16.000000030-3).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, a servidora MARILUZ MACIEL GONCALVES, matrícula 289726, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Recepcionista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Servidora readaptada do cargo de Monitor (06) para o cargo de Recepcionista (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 117 de 19/01/2024 (Processo 23.13.000007804-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, a servidora GISELE NUNES ROCA, matrícula 335281, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 111 de 19/01/2024 (Processo 23.13.000007199-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor LUIS FERNANDO LAURINO, matrícula 658574, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, artigos 57 e 58-A, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 119 de 19/01/2024 (Processo 23.13.000007077-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor JOAO BATISTA DA SILVA FERRAO, matrícula 209111, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei nº 6310/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02;

artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (114h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 54 da Lei nº 6310/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 59 e 60-A, da Lei nº 6310/88, através da Portaria 099 de 18/01/2024 (Processo 23.13.000007506-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, matrícula 273380, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Engenheiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Assessor Engenheiro - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6º, §1º da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6º, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 110 de 19/01/2024 (Processo 23.13.000007835-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor TALVAN FERNANDO SOUZA DA CUNHA, matrícula 304405, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 088 de 18/01/2024 (Processo 23.13.000004869-4). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor JOSE RUTIKOSKI, matrícula 340082, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 102 de 18/01/2024 (Processo 23.13.000006069-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, a servidora GREISQUELE RIBEIRO

BAPTISTA, matrícula 470858, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 130 de 22/01/2024 (Processo 23.13.000006845-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/01/2024, o servidor CLAUDIO ROBERTO OTTONI INACIO, matrícula 646950, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 090 de 16/01/2024 (Processo 22.13.000004063-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor CIRILO FRAGA JUNIOR, matrícula 246090, Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Auxiliar Técnico, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente D - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Média de Serviço Noturno (22h23min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00, através da Portaria 079 de 15/01/2024 (Processo 23.13.000006551-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor CARLOS TOMAZ MORESCO, matrícula 658458, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 49, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 133 de 23/01/2024 (Processo 23.13.000007577-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor VALDIR ROBERTO DE LEMOS,

matrícula 103795, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Servidor readaptado do cargo de Gari para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 095 de 17/01/2024 (Processo 23.13.000007033-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/02/2024, o servidor ANTONIO NUNES, matrícula 639830, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 22156/23; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88; Servidor readaptado do cargo de Gari para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 096 de 18/01/2024 (Processo 23.13.000007028-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 042 de 12/01/2018, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/01/2018, ao servidor LUIZ ADAO SILVA, matrícula 738181, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 203/2024 do TCE, através da Portaria 091 de 16/01/2024 (Processo 17.13.000002140-8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 708 de 30/05/2019, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, a contar de 01/06/2019, ao servidor PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA, matrícula 72336, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 398736/2023 do TCE, através da Portaria 106 de 18/01/2024 (Processo 19.13.000002569-2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

RETIFICA a Portaria 671 de 21/05/2018, em conformidade com o que estabelece o estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/05/2018, à servidora TANIA BLAETH DE LIMA, matrícula 253136, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste

efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 398383/2023 do TCE, através da Portaria 105 de 18/01/2024 (Processo 009.002046.17.2.00000). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

Portarias Conjuntas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM, conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço no Contrato nº 76131/2021 entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 17.895.041/0001-96, considerando o Termo Aditivo II (Contrato nº 87316/2023), com vigência de 12 (doze) meses a contar de 13/01/2024, para a prestação do serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, 1085, Centro Histórico, através da Portaria 840, de 26/12/2023 (Processo 21.0.000080535-9).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DOUGLAS CRUZ BERNARDES	424538/3	Engenheiro	Titular
MARIA CRISTINA MENDES LOPES	248566/2	Operária	Suplente

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
DIOGENES SAVI MONDO	1224182/1	Engenheiro	Titular
JORGE FRANCISCO BARCELOS BETTIOL	341438/01	Assistente Administrativo	Suplente

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000112435-8 - EXTINGUE, a contar de 30/08/2023, por falecimento, o Contrato de Trabalho firmado de SONIA REGINA VARGAS SERPA, Agente Comunitário de Saúde, CLT - IMESF, matrícula 618345/2, UNIDADE DE SAÚDE SANTA TEREZA - SMS, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.0.000005907-9 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 05/12/2023, 06/12/2023, 07/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023, 12/12/2023, 13/12/2023, 14/12/2023, 15/12/2023, 18/12/2023, 19/12/2023, 20/12/2023, 21/12/2023, 22/12/2023, 26/12/2023, 27/12/2023, 28/12/2023 e 29/12/2023, relativos à servidora JULIA CONCEIÇÃO E SILVA, 1036726/03, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

Processo 24.0.000005302-0 - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de faltas, nos dias 28/12/2023 e 29/12/2023, relativos à servidora DÉBORA MUNHOZ LEAL VIEIRA, 442097/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 24.13.000000439-0 - DEFERE, em 24/01/2024, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por DELMAR CABREIRA ANTONIO, matrícula 72725, servidor(a) aposentado(a), com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2177/2024.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000006538-6 - INDEFERE, em 21/01/2024, o Pedido de Reconsideração protocolado pela servidora aposentada CLAUDIA BLANKENHEIM MONTEIRO, matrícula 699357, Assistente Administrativo no Departamento Municipal de Águas e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 23.0.000160638-7 - INDEFERE, em 21/01/2024, o Pedido de Reconsideração protocolado pelo servidor aposentado GELSON ITAIR ARENA DOS SANTOS, matrícula 79847, inativo da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000007614-0 – INDEFERE, em 23/01/2024, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132, Cirurgiã-Dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 24.13.000000096-4 – INDEFERE, em 24/01/2024, o pedido de Aposentadoria realizado pela servidora SIRELIANE DA SILVA, 71152.7 01, Operário Especializado, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 27067055/2024 - CGAMP GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO DESEMPENHO (GID) PROCESSO 23.0.000149802-9

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º Ficam definidos como indicadores e metas institucionais referentes à Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) relativa ao ano de 2024, os constantes no quadro abaixo.

Art. 2º Eventuais revisões nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 23.0.000149802-9, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Nº do Indicador	Nome do Indicador	Quadrimestre	Meta	Peso do Indicador (%)	Interpretação
1	DESPESA DE CUSTEIO	1º	100	5	Maior, melhor
		2º	100		
		3º	100		
2	DESPESA DE PESSOAL	1º	55	5	Maior, melhor
		2º	55		
		3º	55		
3	CONTROLE DE EFETIVIDADE	1º	50	10	Maior, melhor
		2º	60		
		3º	70		
4	REVISÃO DE PROCESSOS	1º	93	10	Maior, melhor
		2º	93		
		3º	93,5		
5	CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS	1º	35	10	Maior, melhor
		2º	35		
		3º	35		
		1º	10		

6	GESTÃO DE INFORMAÇÃO E SISTEMAS	2º	10	10	Maior, melhor
		3º	11		
7	EFICIÊNCIA DE PROCESSO	1º	100	10	Menor, melhor
		2º	100		
		3º	100		
8	ENTREGAS PRIORITÁRIAS	1º	25	10	Maior, melhor
		2º	50		
		3º	90		
9	GESTÃO DE CONTRATOS	1º	100	5	Maior, melhor
		2º	100		
		3º	100		
10	GESTÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAIS	1º	65	5	Maior, melhor
		2º	80		
		3º	80		
11	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	1º	300	10	Maior, melhor
		2º	700		
		3º	1.400		
12	FOLHA DE PAGAMENTO	1º	1	10	Maior, melhor
		2º	2		
		3º	3		

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

PORTARIA 26988189/2024 - CGAMP
GRATIFICAÇÃO GLOBAL DE PRODUTIVIDADE TÉCNICO-JURÍDICA (GGPTJ)
PROCESSO 23.0.000151184-0

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.625/2020, alterado pelo Decreto nº 21.239/2021, e considerando o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 19.452, de 21 de julho de 2016, alterado pelos Decretos nº 20.745/2020 e nº 21.156/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º As Metas de Produtividade (MEPROs), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica (GGPTJ), para os meses de janeiro a dezembro de 2024, são as definidas nesta Portaria.

Art. 2º A Produtividade Global (PG) será calculada em razão do percentual de alcance das Metas de Produtividade (MEPROs), conforme indicadores de desempenho definidos no § 1º do art. 14 do Decreto nº 19.452/2016, alterado pelos Decretos nº 20.745/2020 e nº 21.156/2021.

Art. 3º Para efeitos do disposto no § 2º do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.452/2016, alterado pelos Decretos nº 20.745/2020 e nº 21.156/2021, ficam estabelecidas as seguintes metas para cada indicador de desempenho integrante das MEPROs:

1. Tempo médio de permanência de Processo Administrativo em análise nas Procuradorias Municipais Setoriais (ref.: tempo médio de permanência nas PMSs para análise e resposta de consultas): 20 dias.

- 1.1. O tempo de análise dos Processos Administrativos deste indicador será computado a partir da atribuição, via SEI ou e-PGM, ao Procurador Municipal responsável pelo atendimento da demanda.
2. Taxa de recuperação do estoque da dívida ativa judicializada: 2,70% no quadrimestre (acumulado).
 - 2.1 Para este indicador será considerando o percentual de recuperação do estoque da dívida.
 - 2.2. O percentual definido para este indicador será calculado com base no valor mensal recuperado da dívida ativa judicializada em relação ao valor total do estoque da dívida ativa judicializada.
3. Resolução/resposta de Processos Administrativos oriundos da Central de Conciliação – CC.
 - 3.1. Para processos oriundos da Câmara de Mediação e Conciliação – CMC: instaurar formalmente procedimentos de mediação das demandas encaminhadas à CMC, desde que atendidos os requisitos mínimos de interesse e viabilidade jurídica de a Administração Pública Municipal buscar a via consensual de resolução de conflitos: 20% do total das demandas encaminhadas (acumulado).
4. Tempo médio de análise jurídica da PGM para formalização dos termos de compromisso no âmbito do licenciamento urbano-ambiental: indicador inativado em função da proposta de alteração do Decreto 19.452/1016, objeto do SEI 23.0.000066783-8.
5. Tempo médio de permanência de Processo Administrativo de licitação em análise (ref.: tempo médio de permanência na Unidade de Trabalho de Processo Administrativo de licitação encaminhado à PGM para análise e resposta de consultas): 15 dias.
 - 5.1 O tempo de análise dos Processos Administrativos deste indicador será computado a partir da atribuição, via SEI ou e-PGM, ao Procurador Municipal.
6. Horas-aula de capacitação de Procuradores Municipais (participação em cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EaD, subsidiados ou não pelo Município): 1.200 horas-aula no ano, sendo: 200 horas-aula no 1º quadrimestre, 600 horas-aulas no 2º quadrimestre e 400 horas-aulas no 3º quadrimestre.
7. Prazo de tramitação de processos de inquéritos administrativo-disciplinares instaurados (ressalvadas a fase instrutória do processo, as causas suspensivas e interruptivas, os afastamentos legais dos membros da Comissão, das testemunhas e dos indiciados, bem como os prazos envolvidos em diligências externas à Comissão de Inquérito): 25 dias para a fase inicial e 20 dias para a fase final.
 - 7.1 Considera-se fase inicial: juízo de admissibilidade, distribuição ao relator e indiciamento: 25 dias.
 - 7.2 Considera-se fase final: do ato de saneamento do processo (com a finalização da fase instrutória) até a emissão do relatório final da Comissão: 20 dias.

Art. 4º As metas definidas para cada indicador de desempenho mencionado nesta Portaria representam um percentual do total das MEPROs, de modo que o somatório destes percentuais totalize 100% (cem por cento), conforme a seguinte composição:

- I - 17% para análise de Processos Administrativos nas Procuradorias Municipais Setoriais;
- II - 17% para recuperação do estoque da dívida ativa judicializada;
- III - 17% para resolução/resposta de Processos Administrativos oriundos da Central de Conciliação;
- IV - 17% para análise de Processo Administrativo de licitação;
- V - 17% capacitação de Procuradores Municipais por intermédio de cursos, congressos, palestras, seminários e demais modalidades de qualificação profissional, na forma presencial ou EaD, subsidiados ou não pelo Município;
- VI - 15% para prazo de tramitação de Processos de Inquéritos Administrativo-disciplinares instaurados.

Parágrafo único. Os percentuais definidos nesse artigo vigorarão até que seja providenciada a alteração do Decreto 19.452/1016, objeto do SEI 23.0.000066783-8.

Art. 5º Produtividade Global é o somatório do resultado do percentual realizado em cada indicador de desempenho no quadrimestre multiplicado pelos percentuais previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da pontuação final será utilizada até duas casas decimais após a vírgula, efetuando o arredondamento decimal, se for o caso.

Art. 6º Eventuais revisões e alterações nas metas e indicadores da gratificação ocorrida durante o ano de vigência desta Portaria deverão tramitar pelo Processo 23.0.000151184-0, sem a necessidade de nova publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL 002/2024 **CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO** **PROCESSO 23.0.000032948-7**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 10/01/2024, de acordo com o que consta no Processo SEI 23.0.000032948-7, foi cadastrado como logradouro público o trecho da R CORCOVADO, entre a Rua Honório Silveira Dias e a Rua Luzitana, conforme gravame do Plano Diretor e alinhamento constante na DMI.

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL 003/2024 **CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO** **PROCESSO 22.0.000155526-3**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 04/01/2024, de acordo com o que consta no Processo SEI 22.0.000155526-3, foi cadastrado como logradouro público o trecho da R DEODORO, entre a Av. Martins Félix Berta e Rua José Marcelino, conforme alinhamento do gravame no PDDUA.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2024.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

EDITAL 001/2023 **OSCS APTAS E INAPTAS A CONCORRER** **ELEIÇÕES IDOSO ELEIÇÕES COMUI - GESTÃO 2024-2026** **PROCESSO 23.0.000126241-6**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), a Comissão Eleitoral encerrou o recebimento das inscrições do processo eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o COMUI/POA Gestão 2024-2026. Sendo assim:

As OSCs abaixo apresentaram todos os requisitos exigidos no Edital e estão aptas a concorrerem.

OSCs COM ATENDIMENTO DIRETO:

01. ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE – ACELB, representado pelo Município Odilon Fernandes de Souza;

02. INSTITUTO PRÓ SAÚDE – IPS, representada pela Munícipe Fátima Gicele Anflor Alves;
03. ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIOGRANDENSE – AFSR, representada pela Munícipe Lúcia Helena Bastos Maschke;
04. UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, representada pela Munícipe Analise Crippa Silva;
05. ASILO PADRE CACIQUE, representada pela Munícipe Elisiane Silva de Albuquerque;
06. ASSOCIAÇÃO E CULTURAL BENEFICENTE ILÊ MULHER, representada pela Munícipe Iara de Fátima Bueno da Rosa;
07. ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RS-ACM MORRO SANTANA, representada pela Munícipe Katia Fabiane Nunes Machado;
08. INSTITUTO POBRE SERVOS DA DIVINA PROVIDENCIA – CENTRO DA EDUCAÇÃO - representada pela Munícipe Francine da Silveria Idiart;
09. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO CAMPO DA TUCA, representada pela Munícipe Leci Soares Matos.

OSCs COM ATENDIMENTO INDIRETO:

10. PARCEIROS VOLUNTÁRIOS, representado pelo Munícipe José Alfredo A. Nahas;
11. FUNDAÇÃO GAUCHA DOS BANCOS SOCIAIS-FGBS, representada pela Munícipe Neli Miotto;
12. SIDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSO DA FORÇA SINDICAL – SINDINAPI, de atendimento Indireto, representada pela Munícipe Eunice da Cunha Luz.

As OSCs a seguir encaminharam o pedido de inscrição, porém não se encontram aptas a participar do processo eleitoral, por falta de algum documento exigido no Edital eleitoral:

13. BANCO DE ALIMENTOS DO RIO GRANDE DO SUL de Atendimento Direto, representada pela Munícipe Leise Fonseca, não apresentou Atestado de Regular Funcionamento emitido pelo COMUI;
14. LAR DA AMIZADE de Atendimento direto, representado pelo Munícipe Emir Taborda da Silva, não apresentou atestado, emitido pela Coordenação do Fórum Municipal do Idoso, com participação mínima de 70%, e Atestado de Regular Funcionamento emitido pelo COMUI;
15. ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DA AACRT, representado pela Munícipe Anna Silvia Lopes Fonseca, conforme demonstrado pelo ATESTADO DE FREQUÊNCIA emitido pelo Fórum Municipal do Idoso de Porto Alegre, denotasse que o registro se deu em junho de 2023, ou seja, a entidade não cumprindo os requisitos dos incisos I e II do artigo 7º, do título “Da habilitação” do Regimento Eleitoral da Eleição das OSC para o COMUI/POA Gestão 2024/2026.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE.
COMISSÃO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024-2026.**

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

**EDITAL 001/2023
OSCS SEM FINS LUCRATIVOS APTAS A VOTAR
ELEIÇÕES IDOSO ELEIÇÕES COMUI - GESTÃO 2024-2026
PROCESSO 23.0.000126241-6**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), a Comissão Eleitoral torna pública a lista das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos aptas a votarem para o COMUI/POA Gestão 2024-2026. Sendo assim:

1. Asilo Padre Cacique;
2. Sociedade Portoalegrense de Auxílio aos Necessitados - SPAAN;
3. Amparo Santa Cruz;
4. Associação de Cegos Louis Braille – ACELB;
5. Casa do Artista Riograndense;
6. MITRA-Arquidiocese de Porto Alegre;

7. Asilo Amparo a Velhice Família Gustavo Nordlund;
8. Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados RS;
9. Cons Metropolitano -Soc. São Vicente de Paulo;
10. Lar da Amizade;
11. Associação dos Ferroviários Sulriograndense;
12. Associação Filhos Nascidos do Coração;
13. Associação de Assistência Social Amigos de Santo Antônio;
14. Lar Maurício Seligman (reg.);
15. Sociedade Espírita Lar Maria de Nazaré;
16. Grupo Nossa Senhora de Fátima;
17. Associação de Apoio a Pessoas com Câncer;
18. UBEA - Instituto de Geriatria e Gerontologia IGG;
19. Associação de Maturidade Chão de Estrelas;
20. Grupo Longevidade Viva a Vida;
21. Banco de Alimentos do RGS;
22. Irmandade de Santa Casa de Misericórdia POA;
23. Fundação Irmão José Otão;
24. Clube Amigo Social e Cultural;
25. Instituto Nacional da Próstata;
26. Grêmio dos Servidores Inativos do Município de Porto Alegre;
27. Pobres Servos da Divina Providência – CALABRIA;
28. Grupo de Pacientes Artríticos de Porto Alegre;
29. Centro de Reabilitação Vita;
30. Pequena Casa da Criança;
31. Confraria União do Samba da Maioridade;
32. Associação de Moradores Jardim Ipiranga;
33. Clube de Mães do Cristal;
34. Fundação Universitária de Cardiologia;
35. Ass. Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social;
36. Associação Portuguesa de Beneficência;
37. Casa da Amizade das Senhoras Rotarianas de POA;
38. Associação Projeto Pitucanoa;
39. Clube de Mães da Lomba do Pinheiro;
40. Instituto Pro Saúde;
41. Associação Dos Cegos do RS;
42. Grupo União de Idosos Alegria de Viver;
43. Associação dos Moradores do Campo da Tuca;
44. Lar Dom Guanela;
45. Cons. Escolar do Centro Munde Educ. dos Trabalhadores;
46. Associação Cultural Amigos para Sempre – ACAPS;
47. Associação Regional de Esclerose Amiotrófica do RS – ARELA;
48. Parceiros Voluntários;
49. Associação de Literatura e Assistência - Hospital Banco de Olhos;
50. Clube de Mães da Vila União;
51. Cruz Vermelha;
52. Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho (idosos só em SC);
53. Instituto Brasileiro da Pessoa;
54. Comunidade Evangélica de Porto Alegre - CEPA;
55. Associação Cristã de Moços do RS;
56. Associação das Creches Beneficientes do RGS - ACBERGS;
57. Hospital Espírita de Porto Alegre-HEPA;
58. Secretariado da Ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre;
59. Ypiranga Futebol Clube;
60. Lar Otília Chaves;
61. Instituto Sociocultural Afrosul/Odomodê;
62. Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais;
63. Associação de Moradores do Rubem Berta;

- 64. Clube de Mães Santa Rosa;
- 65. Hospital Divina;
- 66. Hospital Independência;
- 67. Sociedade Sulina Divina Providência;
- 68. Associação Cultural e Beneficente Ile Mulher;
- 69. Associação de Assistência Nipo e Brasileira do Sul;
- 70. Associação Educacional e Beneficente Emanuel;
- 71. União dos Cegos do RGS;
- 72. Associação Beneficente Caravana da Fraternidade;
- 73. Amigos da Associação Comunitária Núcleo Esperança;
- 74. Associação dos Aposentados da CRT;
- 75. Ag Adventista de Desenvolvimento e Recursos Sociais/ADRA;
- 76. Associação Beneficente Saint German ABSG;
- 77. Grupo de Idosos Vale a Pena Viver.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.
FÓRUM MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE.
COMISSÃO ELEITORAL PARA GESTÃO 2024-2026.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**EDITAL UNIDMAE 001/2024
SELEÇÃO DE EDUCADORES INTERNOS
PROCESSO 24.10.000000617-0**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção de Educadores Internos,

1. FINALIDADE

Incremento do banco de Educadores internos, formado por profissionais do quadro funcional do Departamento Municipal de Água e Esgotos que possuem formação e experiência profissional que os habilite a atuar como Educadores nas seguintes ações:

Tema da Capacitação	Público-Alvo	Carga Horária	Período previsto de Atuação
Excel Básico	Servidores do DMAE	12h	Março/2024
Excel Intermediário	Servidores do DMAE	12h	Março/2024
Excel Avançado	Servidores do DMAE	12h	Abril/2024

Estas ações compõem a proposta de Matriz de Educação Corporativa - Edição 2024, promovidas pela Universidade Corporativa do DMAE, que será validada pelo Conselho Universitário.

2. DEFINIÇÃO DE EDUCADOR

Entende-se como “Educador” o Instrutor, o Palestrante, o Professor, o Painelista, o Multiplicador ou outras denominações relacionadas com as atividades de educação corporativa relativas à formação, capacitação e aprimoramento profissional e de educação continuada (IT 456).

3. PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

Os servidores interessados em atuar como Educador nas atividades relacionadas no item 1 deste Edital deverão

encaminhar para o e-mail aprendizagem@dmae.prefpoa.com.br o formulário Mod.: 19.030 - Currículo para Educador Interno (disponível no Sistema SE Suite), contendo todas as informações solicitadas.

A comprovação da formação acadêmica e complementar e da experiência docente deverá ser realizada por meio de cópia de certificados, diplomas e/ou atestados anexados ao e-mail de inscrição.

No formulário consta o Plano de Curso que deverá ser preenchido para cada atividade na qual o servidor se candidatará como Educador, não sendo consideradas como forma de candidatura as informações constantes no item "Em que temas/assuntos considera-se habilitado para atuar como Educador".

Nota 1: Os servidores que já compõem o Banco de Educadores Internos, ou seja, aqueles habilitados desde 2016, para os referido temas, também deverão seguir os procedimentos acima.

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

A UNI analisará as informações abaixo para habilitar os candidatos à seleção de Educador interno, conforme segue:

4.1. Currículo dos candidatos: preenchimento completo do formulário Mod. 19.030 e envio das comprovações relativas a formação acadêmica, experiência docente e formação didática.

4.2. Plano de curso: preenchimento completo do Plano de Curso constante no formulário Mod. 19.030.

4.3. Ficha funcional: inexistência de registros de penalidades e faltas nos últimos 24 meses.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

São considerados como critérios para classificar os Educadores em ordem de prioridade para serem contratados como Educadores internos:

- 1) Ter atuado como Educador em Cursos de Excel, nos últimos 05 anos;
- 2) Ter atuado como Educador, nos últimos 05 anos;
- 3) Ter participado de curso de Formação e/ou aperfeiçoamento relacionado à atuação enquanto Educador;
- 4) Ter participado de Cursos de Excel.

NOTA 2 - A UNI informará aos envolvidos a classificação dos servidores habilitados e o cronograma de realização das ações de capacitação, reservando-se o direito de chamar os candidatos à medida que for organizando as atividades.

NOTA 3 - Poderá ser escolhido 01 (um) ou mais Educadores por tema conforme número de turmas a serem executadas, obedecendo a classificação prevista no item 5.

6. CRONOGRAMA

Período de Inscrições: 29/01/2024 a 14/02/2024.

Análise dos Critérios e divulgação de Inscritos: 16/02/2024.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A atuação como Educador será negociada, inicialmente, pelo servidor com sua liderança. E após, será validada pela UNI, caso seja necessário.

7.2 As responsabilidades do servidor enquanto Educador interno estão previstas no Art. 5º da IDG nº 587/2023.

7.3 A atuação dos Educadores internos está prevista na Instrução de Trabalho nº 456 e Decreto nº 21.550/2022.

Informações pelo e-mail aprendizagem@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

TÉCNICO EM SANEAMENTO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO 23.10.000009878-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS-DMAE, através da Coordenação de Relações de Trabalho, torna pública a convocação dos candidatos aprovados através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023 – Técnico em Saneamento, remanescentes do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, conforme Anexos I e II, para a contratação por tempo determinado, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.345, de 26 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade e interesse do DMAE.

2. O candidato convocado receberá as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. O candidato convocado de acordo com o item 2 deverá manifestar interesse na contratação temporária até as 17h, do dia 30/01/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente na Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2. O candidato que manifestar interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 16.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, tendo como data/horário limite para o envio, digitalizados no formato PDF, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente na Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201, a data de 31/01/2024, até 17h.

2.3. O candidato, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila, até as 17h do dia 30/01/2024, através do e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br ou presencialmente (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até as 17h do dia 30/01/2024, conforme mencionado no item 2.1, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

3. O Exame Médico Admissional deverá ser realizado pelo candidato, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Segurança do Trabalhador – DMAE, para atendimento da necessidade excepcional da Autarquia Municipal.

3.1. Caso o candidato não compareça na data agendada do exame Médico Admissional, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 e, conseqüentemente substituído, observando a ordem de classificação.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

4.1. A contar da data do envio do e-mail de confirmação da contratação, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Admissão (Av. Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, sala 201), no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h), sob pena de exclusão no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail crt@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

ANEXO I - Convocação - Técnico em Saneamento - Habilitação Civil

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5051_ce_463139_1.pdf

ANEXO II - Convocação - Técnico em Saneamento - Habilitação Química

EDITAL DE ABERTURA 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024
TÉCNICO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AGENTE DE SANEAMENTO E OPERADOR DE SUBESTAÇÃO
PROCESSO 24.10.000000009-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de TÉCNICO DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, AGENTE DE SANEAMENTO E OPERADOR DE SUBESTAÇÃO, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
PS 01	Técnico de Saneamento – Habilitação Civil	36	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Construção Civil, Desenho de Construção Civil, Desenho de Projetos, Edificações, Estradas, Hidrologia ou Saneamento. - Registro no respectivo Conselho - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 02	Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente	02	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente, reconhecido pelo MEC. - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 03	Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica	02	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Automação Industrial, Automação Industrial Eletrônica, Eletricidade, Eletromecânica, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecatrônica ou Eletroeletrônica. - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria “B”. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
			- Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Curso Técnico reconhecido pelo MEC em uma das seguintes habilitações: Técnico em Química, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Hidrologia, Técnico em Saneamento e Técnico em Tratamento de Água,

PS 04	Técnico em Tratamento de Água e Esgotos	20	Esgotos ou Efluentes Industriais. - Registro no respectivo Conselho. - CNH categoria "B". - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 05	Agente de Saneamento	50	- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental. - CNH categoria "B". - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.
PS 06	Operador de Subestação	30	- Certificado de Conclusão da 4ª série do Ensino Fundamental. - Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses na função, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de atividade profissional, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2015.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros Atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>.

2.6. Para preenchimento das vagas, será dada prioridade aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 004/2023 vigente, bem como aquelas que poderão surgir no prazo de vigência desse certame.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. Técnico de Saneamento

a) Descrição Sintética: Conduzir e realizar as operações relativas aos sistemas de abastecimento e tratamento, auxiliando e executando trabalhos técnicos de fiscalização, planejamento e orçamento de projetos, obras e serviços de engenharia, bem como análises físicas, químicas e biológicas necessárias ao funcionamento dos sistemas, sob a orientação de profissionais de nível superior, na sua área de atuação, em conformidade com os critérios de preservação do meio ambiente; responsabilizar-se pela manutenção eletromecânica das estações de tratamento e bombeamento de água e esgotos.

b) Descrição Analítica: Elaborar estudos técnicos, medições, análises e auxílio na elaboração de projetos, graficação de desenhos técnicos, fiscalizando e atuando na execução de várias etapas construtivas, de planejamento, de orçamento e de manutenção de plantas operacionais, projetos hidráulicos e hidrossanitários, de obras civis, de redes de abastecimento e esgotamento sanitário, de instalações elétricas, de eletrotécnica, de telecomunicação e de automação industrial, na sua área de atuação, auxiliando o profissional de nível superior; executar montagens hidráulicas e mecânicas em Estações de Tratamento e Bombeamento de água e esgotos; fiscalização de serviços de repavimentação e obras em vias públicas; realizar levantamentos topográficos, hidrológicos de saneamento básico e geotécnico; realizar atividades de campo para coleta de dados e amostras; preparar e realizar coletas de amostras relacionadas às atividades de saneamento, executando análises físicas, químicas e ou biológicas dessas; conduzir a operação de plantas de tratamento de água e esgotos, zelando pela sua conservação e manutenção e pelas instalações laboratoriais; realizar atividades relacionadas aos processos de licenciamento e de gestão ambiental; interpretar resultados analíticos referentes ao controle de qualidade da água e aos padrões dos efluentes tratados e

avaliar informações e parâmetros de qualidade ambiental; especificar, receber, analisar, preservar e controlar estoques e validades de produtos utilizados na área de saneamento, materiais e equipamentos; dirigir veículos, operar, controlar e aferir máquinas e equipamentos, necessários à execução de suas atividades, procedendo a sua conservação; fazer o registro dos dados, resultados de análises, cálculos, observações e serviços relativos às atividades desenvolvidas; contribuir com as pesquisas e estudos realizados com vistas à ampliação e utilização de novas tecnologias de saneamento e à atualização e melhoria contínua dos processos; receber e acompanhar visitas técnicas, fornecer orientações necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; fornecer informações aos clientes internos e externos com base em análises efetuadas, relativas à sua área de atuação; executar, fiscalizar, orientar e coordenar tecnicamente serviços; manipular e preparar soluções de produtos químicos e biológicos para aplicação em plantas de tratamento de água e esgoto e análises laboratoriais; desenvolver e preparar produtos, materiais e informações sob sua responsabilidade; conduzir e executar levantamento e ações relativas à área de atuação; proceder a limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em suas atividades laboratoriais; cumprir as normas fixadas pela segurança do trabalho e zelar pela adequada utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); comandar equipes auxiliares necessárias ao desenvolvimento das tarefas do Departamento; dirigir veículos leves, necessários a execução de suas atividades; realizar treinamentos relacionados com as atribuições de seu cargo; contribuir para a atualização e a melhoria contínua dos processos; executar atividades afins previstas no regulamento profissional.

3.2. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos

a) Descrição Sintética: atuar na operação e no controle de qualidade dos sistemas de tratamento e distribuição de água e tratamento e destinação de esgotos; executar atividades relacionadas à pesquisa em saneamento.

b) Descrição Analítica: participar de trabalhos de pesquisas relacionados ao saneamento; organizar e supervisionar equipes de trabalho em atividades relacionadas ao saneamento ambiental; desenvolver procedimentos, técnicas, processos ou aplicações, sob supervisão, na área do saneamento; executar análises físicas, químicas e biológicas em geral na área do saneamento; executar e orientar as diversas etapas dos processos de tratamento de água e de esgotos, realizando análises físicas, químicas e biológicas, necessárias ao controle de qualidade e condução do tratamento, zelando pela conservação, limpeza e manutenção das instalações; executar análises químicas especiais, sob supervisão, tais como análises cromatográficas e espectrofotométricas de absorção atômica, entre outras; executar análises biológicas especiais, sob supervisão, tais como identificação de organismos presentes em águas, esgotos, lodos e sedimentos em geral e execução de testes de bioensaios, entre outras; atuar em programas de controle de qualidade analítica intra e interlaboratorial; manipular e preparar soluções de produtos químicos em geral; aferir, controlar, padronizar e operar equipamentos utilizados em laboratório e em procedimentos de amostragem, zelando pela sua manutenção e conservação; proceder à limpeza e conservação dos materiais e vidrarias utilizados em atividades laboratoriais; receber, analisar e orientar a estocagem de produtos químicos e biológicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; controlar os estoques, validade e o consumo diário dos produtos químicos utilizados nos laboratórios e nas estações de tratamento de água e de esgotos; realizar registros e cálculos de resultados de análises laboratoriais e outros dados relativos à operação de estações de tratamento; executar desinfecção do sistema de abastecimento público e seus acessórios; proceder ao preparo e executar coleta de amostras de água, esgotos, resíduos líquidos e sólidos relacionados ao saneamento ambiental; efetuar trabalhos de flu-viometria em geral, como medição de vazão; atuar como instrutor em treinamentos de nível técnico, em temas relacionados às suas atividades; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); atuar no atendimento ao público em visitas técnicas às estações de tratamento de água e de esgotos e aos laboratórios; orientar e controlar sistemas automatizados de tratamento de água e esgotos, aferir, controlar e padronizar sensores de processo; programar controladores lógicos sob orientação; interpretar resultados analíticos referentes à qualidade da água, orientando a condução do tratamento de água e esgotos, sob supervisão; operar microcomputador utilizando os "softwares" disponíveis ou equipamentos tecnológicos assemelhados; conduzir, eventualmente, embarcações ou veículos oficiais, desde que devidamente habilitado pelos órgãos competentes; executar tarefas afins.

3.3. Agente de Saneamento

a) Descrição Sintética: Executar serviço de assentamento, instalação, conserto e manobra de redes de água e esgotos em geral; realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização; realizar atividades de limpeza e manutenção de espaços físicos, vidrarias e equipamentos dos laboratórios de controle de qualidade e eficiência de processos.

b) Descrição Analítica: Executar as tarefas de preparação da área de serviço, tais como limpeza, abertura, fechamento e nivelamento de valas; executar serviço de instalação, assentamento e conserto de canalização de ferro fundido, ferro galvanizado, plástico, tubo cerâmico, tubo de concreto e outros para redes de água e esgoto em geral; montar quadros, colocar e retirar hidrômetros; executar ligações e ramais de água e esgotos; proceder ao corte e ao

restabelecimento de água; confeccionar e fazer reparos de qualquer tipo de junta em canalizações, coletores de esgotos e distribuidores de água, assim como bater juntas; fazer rosca em canos de todos os tipos; auxiliar em trabalhos de topografia; armar ferros para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; assentar grades de cimento; construir caixas e poços de esgotos; proceder a escavações e reenchimento de valetas; colocar registros, receptores, sifões, aparelhos e outros tipos de dispositivos componentes de instalações hidrossanitárias; desobstruir e consertar instalações hidráulicas e sanitárias; reparar cabos e mangueiras; manobrar, consertar, montar e desmontar registros de diferentes tipos de bitolas; trabalhar com instrumentos de nivelamento - prumo, colher de pedreiro, alavanca, marreta, ferro de corda e junta, pá, picareta -, assim como com equipamento para corte de tubo e bomba de sucção; trabalhar e preparar qualquer tipo de massa-base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, operar com grupo motor-bomba para escoamento de valas, compressores, geradores, vibradores, motosserra, martelinhos pneumáticos; operar e limpar ferramentas ou equipamentos especiais para a execução das tarefas e zelar por esses; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho; executar serviços de higienização, recolhimento e destinação de resíduos; efetuar a limpeza das unidades operacionais, vidrarias e equipamentos, tais como floculadores, decantadores, filtros, tanques de armazenamento de produtos químicos, reservatórios, *boosters*, tanques de aeração, gradeamentos, laboratórios, entre outros; auxiliar no transporte, na distribuição e no armazenamento de amostras coletadas; auxiliar no recebimento, na pesagem, na contagem e na armazenagem de materiais; dirigir veículos leves, necessários à execução de suas atividades; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, determinando o uso dos equipamentos de segurança individuais e coletivos e o zelo por esses; sinalizar os locais de trabalho em via pública; executar tarefas afins.

3.4. Operador de Subestação

a) Descrição Sintética: Operar motores elétricos, zelando pela sua conservação.

b) Descrição Analítica: Operar estações elevatórias de água e esgotos; lubrificar e engraxar os motores, bombas e outros aparelhos; proceder a limpeza interna e externa dos móveis destinados a abrigar motores; auxiliar na montagem e conserto dos aparelhos, maquinismos, motores e instalações hidráulicas, elétricas e outros dispositivos; proceder a leitura, anotações periódicas e manter-se atento às indicações dos aparelhos instalados, tais como manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; ser responsável por todos os implementos, bem como encarregar-se da conservação e manutenção dos mesmos; eventualmente executar pequenos serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos e eletricitistas em serviços correlatos; proceder a limpeza e higiene das subestações; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

QUADRO DE VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO PARA TODOS OS CARGOS

Cargo/ Padrão	Remuneração mensal (40h = 30h + RTI)*	Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (GDAE)	Vale- Alimentação
Técnico de Saneamento/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 695,00
Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/07A	R\$ 2.817,01 (R\$ 1.878,01 + R\$ 939,00)	R\$ 788,76	R\$ 695,00
Agente de Saneamento/04A	R\$ 1.679,52 (R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 695,00
Operador de Subestação/04A	R\$ 1.679,52 (R\$ 1.119,68 + R\$ 559,84)	R\$ 470,27	R\$ 695,00

*Vigência 08/2023.

4.1. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei nº 13.779/2023, Artigo 1º, § 2º.

4.2. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.3. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.5. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.6. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico Oficial.

4.7. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.8. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.9. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

4.10. Os servidores admitidos no presente Processo Seletivo Simplificado 001/2024, na forma deste Edital de Abertura 007/2024, estão sujeitos aos deveres funcionais, às proibições, às responsabilidades e às penas disciplinares previstas na Lei Complementar nº 133 de 1985 e alterações posteriores, no que couber, bem como ao Plano Classificado de Cargos do DMAE – Lei 6.203/1988 e alterações, no que couber, e/ou na legislação específica de cada cargo naquilo que couber.

4.11. Os admitidos terão acrescido à sua remuneração a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) Variável, conforme Lei nº 11.245 de 04 de abril de 2012.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

a) Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), <https://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>;

b) Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/dmae>;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais, Avisos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrições será a contar da data de divulgação deste Edital até o dia 05/02/2024.

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço:

<https://sesuite.procempa.com.br/se/survey/s.php?t=HiEXvP&se-guestsession-token=7aa6932264b6d5c94737f8239c1de79a>.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico, enviar os documentos conforme item 7, e, obrigatoriamente, optar por um cargo temporário.

6.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme § 3º do art. 2º da Lei 13.779/2023.

6.5. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no item 6.2, de forma condicional, extemporânea, via postal, fac-símile ou correio eletrônico.

6.7. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última efetuada.

6.8. Para acesso ao endereço eletrônico, recomendamos o uso do navegador Google Chrome.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:

a) enviar, juntamente com a inscrição, os documentos conforme item 7.2, alíneas "a" e "b", em formato PDF ou imagem, através do *link* disponibilizado no endereço eletrônico

<https://sesuite.procempa.com.br/se/survey/s.php?t=HiEXvP&se-guestsession-token=7aa6932264b6d5c94737f8239c1de79a>, acessível ao candidato a partir da divulgação deste Edital até o dia 05/02/2024.

b) OU, após concluída a inscrição pelo referido endereço eletrônico, comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, 200, sala 201, entre os dias 25/01/2024 a 05/02/2024, munidos com os documentos conforme item 7.2, alíneas "a" e "b", acondicionados em envelope tamanho ofício com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

7.2. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação mencionada no item 7.1, alíneas "a" e "b":

a) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para cada cargo/habilitação, conforme tabela constante no item 1;

b) Documentos comprobatórios dos títulos, atendendo às especificações descritas no item 9 deste Edital.

7.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação.

7.4. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento pleno de todas as normas constantes neste Edital, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos entregues, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.6. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.7. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.8. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.9. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos, conforme item 1;

b) em caráter classificatório: apresentação de títulos, conforme item 9.2, e comprovação de experiência profissional, além da mínima exigida, conforme item 8.4.

8.2. Dos Requisitos Mínimos:

8.2.1. Será considerado habilitado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1.

8.2.2. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos estará eliminado do Processo Seletivo.

8.3. Da Pontuação da Experiência Profissional:

8.3.1. A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 02 (dois) pontos por mês de vínculo empregatício comprovado, considerando-se mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se a contagem de qualquer período inferior.

8.3.2. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional, considerando a soma de vínculo empregatício e atividade de estágio, será de 100 (cem) pontos, correspondentes a 50 (cinquenta) meses de exercício de vínculo empregatício.

8.4. Da Comprovação da Experiência Profissional:

8.4.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de abertura, contados a partir de 2015.

8.4.2. Os documentos comprobatórios da Experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente e verso do documento)
Órgão Público	Declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
	Contracheque e/ou declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento

Prefeitura Municipal de Porto Alegre	de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/ Empresa constando a função/cargo, o período de exercício. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) contrato(s), de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/ dados pessoais. O registro da nomenclatura do cargo/função deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato e área de experiência profissional, conforme descrição do cargo/função o qual deverá ser idêntico aos exigidos como experiência profissional.
Como Autônomo	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período que se reporta a certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição do cargo/função experiência profissional.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório, que consistirá na valorização de títulos de formação profissional, conforme elencado no item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de 10 (dez) pontos, no máximo. A pontuação de títulos será acrescida à pontuação da experiência Profissional, cujo somatório total será de 110 (cento e dez).

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS

9.2.1. Técnico de Saneamento – Habilitação Civil:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na área	1	2,5	2,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.2. Técnico de Saneamento – Habilitação Meio Ambiente:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na área	1	10	10
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.3. Técnico de Saneamento – Habilitação Elétrica:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação Superior na área	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	2	2
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.4. Técnico em Tratamento de Água e Esgotos:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Formação superior na área	1	10	10
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.5. Agente de Saneamento:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5

Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.2.6. Operador de Subestação:

Títulos	Quantidade de Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental	1	1,5	1,5
Certificado de Conclusão de Ensino Médio	1	1,25	1,25
Certificado de Conclusão de Ensino Técnico	1	1,25	1,25
Curso na Norma Regulamentadora – NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR33 – Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Curso na Norma Regulamentadora – NR35 – Trabalho em Altura – carga horária mínima de 06 horas.	1	1,5	1,5
Pontuação total máxima Títulos			10

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de abertura.

9.4. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras – NRs - deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos, e divulgados no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e *site* <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, em ordem alfabética, pontuação obtida, para cada cargo temporário.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do item 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou seu indeferimento acarretará o cancelamento da inscrição e conseqüente eliminação do Processo Seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais e dos títulos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso.
- b) maior pontuação obtida com experiência profissional.
- c) sorteio público, se persistir o empate;

12.2. O sorteio público será realizado para todos os concorrentes até a classificação, conforme tabela abaixo:

Cargo	Nº Classificação
Técnicos de Saneamento	120
Técnicos em Tratamento de Água e Esgotos	60
Agente de Saneamento	150
Operador de Subestação	90

12.3. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

- I - Os candidatos empatados serão listados um a um, em ordem alfabética, tendo como referência o primeiro nome;
- II - Caso o primeiro do Nome do candidato apresente escrita igual ao de outro com a mesma pontuação no quesito experiência profissional, será considerado para fins de ordenamento de lista por ordem alfabética o Nome ou Sobrenome que consta subsequente ao primeiro nome;
- III - Será atribuído para cada candidato um número, cujo primeiro da lista receberá o número 01 e os próximos serão enumerados sequencialmente, seguindo a ordem alfabética da lista dos candidatos empatados;
- IV - O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de edital publicado no site do Diário Oficial do Município;
- V - Não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio;
- VI - O Resultado do sorteio será divulgado por meio de edital publicado no site do Diário Oficial do Município.

12.4. Fica determinado que em caso de impossibilidade de desempate relacionado a nomes homônimos, será realizado sorteio complementar específico entre os candidatos desta natureza.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *online*, que será disponibilizado através do Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

13.3. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.4. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

13.5. Analisados os recursos, o processo seletivo será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho – DMAE, e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, no site do Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre e através do Diário Oficial de Porto Alegre (<https://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à existência de vagas e à necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos, prioritariamente, mediante Chamamento Público dos selecionados em Processo Seletivo Simplificado em validade, para os referidos cargos, observada a ordem de classificação; e, subsidiariamente, mediante este processo seletivo, quando não houver mais habilitados nos processos seletivos simplificados em validade para o cargo ou quando o quantitativo de candidatos habilitados não seja suficiente para atender o preenchimento dos quantitativos referidos no art. 1º da Lei 13.779, de 26 de dezembro de 2023.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais, listados a seguir, para admissão:

I - Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar), dentro de seu prazo de validade;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Certidão de regularidade de CPF - Cadastro de Pessoa Física;

IV - Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, dentro do seu prazo de validade (para os cargos de Técnico de Saneamento, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos e Agente de Saneamento);

V - Carteira profissional do Conselho de Classe (para Técnico de Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);

VI - Certidão de regularidade/quitação profissional do Conselho de Classe (para Técnico de Saneamento e Técnico em Tratamento de Água e Esgotos);

VII - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);

VIII - Título de eleitor e certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;

IX - PIS ou PASEP;

X - Carteira de Trabalho (CTPS);

XI - Documento comprobatório da escolaridade exigida;

XII - Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência.

XIII - Declaração completa do Imposto de Renda, do último ano (caso tenha declarado);

XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores, Termo de Adoção e/ou Guarda, se for o caso;

XV - Certidão de casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;

XVI - Certidões Negativas Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XVII - Comprovante do pedido de exoneração, ou Termo de rescisão de contrato de trabalho homologado pelo sindicato, a contar da data da assinatura do Termo de admissão.

16.5. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque contendo a carga horária realizada, a qual, se não constar no contracheque, trazer também declaração assinada e carimbada do órgão respectivo, contendo a carga horária, ou documento de solicitação de redução de carga horária, devidamente autorizada, a contar da data da admissão.

16.6. O previsto no item 16.5 aplica-se às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que o somatório das cargas horárias não ultrapasse 60 horas semanais.

16.7. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

16.8. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.9. No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no processo seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) do art.20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis Municipais nº 7.770/1996 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.779/2023 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

e) dos Decretos Municipais nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos) e nº 13.779, de 22 de dezembro de 2023 (autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado sem cobrança de taxa de inscrição).

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ BORBA DA ROSA, Coordenador de Relações de Trabalho.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000099421-9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

CONTRATO: 85477/2023.

TERMO ADITIVO: SECON nº 88033/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra no Hortomercado Parobé, localizado entre a rua Marechal Floriano e o Terminal de ônibus Praça Pereira Parobé, Centro de Porto Alegre/RS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 08/01/2024 para a conclusão dos serviços. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO 2.1 – Considerando a prorrogação do prazo de execução, o cronograma físico-financeiro do Contrato fica atualizado pelo o

que consta no Documento SEI nº 26584681. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 dias, a partir de 08/01/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8202-4364-339039160100-1208.

MODALIDADE: PE 098/2022.

BASE LEGAL: art. 57, § 1º, II e IV, e 58, I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 23.0.000113842-1

CONTRATO: 86813/2023.

CONTRATADA: VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 93.445.963/0001-80.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO.

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema do ar-condicionado central da Divisão de Gestão Documental DGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre/ RS.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio vem NOTIFICAR a empresa VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 93.445.963/0001-80, da intenção de aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo descumprimento do Contrato 86813/2023, Item 7.3 ter um sistema de comunicação eficiente, com atendimento 24 horas, inclusive em sábados, domingos e feriados; e item 7.4 prestar atendimento imediato quando solicitado antes de decorrer o prazo de 04 (quatro) horas da chamada, da Cláusula Sétima – Obrigações da Contratada.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, sob o nº 86813/2023, para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema do ar-condicionado central da Coordenação de Gestão Documental, CGD/SMAP, localizado na Av. Sete de Setembro 1123, Centro, Porto Alegre/RS.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do Fiscal de Contrato, designado por meio da Portaria 26581495/2023, delibera a intenção de aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, conforme o(s) inciso (s) I do art. 87 da Lei nº 8.666/1993. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os documentos comprobatórios seguem anexos a esta notificação, à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através do correio eletrônico smapcgd@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

CAMILA LACERDA COUTO, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na Internet, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smap/registro-de-precos-de-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2023 - PROCESSO 23.0.000122331-3, objeto Registro de Preços de gêneros alimentícios.

FORNECEDOR: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 90.341.561/0001-47.

VALORES: ITEM 30 (R\$ 34,00), ITEM 41 (R\$ 31,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

FORNECEDOR: CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA.

CNPJ: 15.038.394/0001-44.

VALORES: ITEM 24 (R\$ 4,24).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

FORNECEDOR: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 28.496.927/0001-83.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 9,99), ITEM 02 (R\$ 4,39), ITEM 05 (R\$ 3,14), ITEM 06 (R\$ 3,19), ITEM 07 (R\$ 2,27), ITEM 08 (R\$ 4,10), ITEM 10 (R\$ 9,99), ITEM 11 (R\$ 14,46), ITEM 14 (R\$ 13,08), ITEM 15 (R\$ 9,25), ITEM 16 (R\$ 15,88), ITEM 18 (R\$ 10,14), ITEM 20 (R\$ 11,48), ITEM 21 (R\$ 16,42), ITEM 22 (R\$ 11,78), ITEM 23 (R\$ 3,55), ITEM 26 (R\$ 4,00), ITEM 27 (R\$ 8,48), ITEM 28 (R\$ 11,70), ITEM 31 (R\$ 8,46), ITEM 32 (R\$ 5,92), ITEM 33 (R\$ 3,91), ITEM 34 (R\$ 7,18), ITEM 35 (R\$ 1,29), ITEM 42 (R\$ 57,00).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

FORNECEDOR: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI.

CNPJ: 42.846.652/0001-91.

VALORES: ITEM 29 (R\$ 18,42), ITEM 39 (R\$ 12,58), ITEM 40 (R\$ 13,77).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

FORNECEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

CNPJ: 00.612.684/0001-82.

VALORES: ITEM 09 (R\$ 28,00), ITEM 12 (R\$ 7,00), ITEM 13 (R\$ 2,50), ITEM 17 (R\$ 2,50).

VIGÊNCIA DA ATA: 17/01/2024 a 16/01/2025.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 541/2023 – PROCESSO 23.0.000115215-7**, para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço especializado em lavagem de roupas hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde, com a inclusão do transporte, de acordo com as Normas de Lavanderia Hospitalar da ANVISA (RDC 50/2002 e RDC 06/2012), Processamento de Roupas de Serviços de Saúde, Prevenção e Controle de Riscos – ANVISA 2009, resultou FRACASSADA em razão da inabilitação do licitante.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 419/2023 – PROCESSO 23.0.000084453-5, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP para a contratação de uma empresa prestadora de serviço de instalação de lona de geomembrana de PEAD com instalação de 1,00mm em dois açudes, na cidade de Porto Alegre/RS, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.113.877/0001-78.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 579/2023 – PROCESSO 23.0.000107501-2, para a contratação de empresas para locação de 02 (dois) veículos, sem Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), conforme especificado em EDITAL.

LOTES: 1 E 2.

VENCEDOR: ESTRELA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 97.259.170/0001-27.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 584/2023 – PROCESSO 23.0.000028123-9, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de avaliação psicológica com vistas à habilitação ou manutenção ao porte de arma de fogo para Guardas Municipais nomeados; para atender a eventual Concurso Público para o provimento de cargos vagos na Guarda Municipal de Porto Alegre, para aplicação de testes de avaliação de perfil profissiográfico e/ ou a habilitação ao porte de arma de fogo, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ: 20.010.996/0001-23.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 416/2023 – PROCESSO 23.0.000099925-3, destina-se exclusivamente para ME/EPP, para aquisição de gazebo, toldo e cones de sinalização para a Fundação de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA.

CNPJ: 13.745.092/0001-80.

ITEM: 02.

VENCEDOR: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

CNPJ: 43.146.631/0001-26.

ITEM: 03.

VENCEDOR: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

CNPJ: 48.741.157/0001-02.

ITEM: 04.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 347/2023 – PROCESSO 22.0.000083495-9, para a contratação de empresa para a execução de serviços de preparo e distribuição de alimentação para o Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, sendo que o preparo será realizado nas dependências do Hospital, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

MOTIVO: Para retificação do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 383/2023 - PROCESSO 23.0.000093190-0.

- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 148/2023 – PROCESSO 23.0.000011636-0, para o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela administração da Prefeitura de Porto Alegre.

FORNECEDOR: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 07.975.597/0001-39.

VALOR MÁXIMO: R\$ 47.766.199,86 (quarenta e sete milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2023 até 19 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 207/2023 - PROCESSO 23.0.000051170-6.

- MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 - PROCESSO 23.0.000025151-8.

- MATERIAL PARA PREVENÇÃO E PROTEÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 714/2022 - PROCESSO 22.0.000156952-3.

- RP MATERIAL ODONTOLÓGICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 695/2023 – PROCESSO 23.0.000097826-4, para a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação de passeio (calçada) e manutenção de abrigos (pontos de parada) dos modelos utilizados na cidade de Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

VENCEDOR: JIREH COMERCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ: 02.863.250/0001-80.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 507/2023 – PROCESSO 23.0.000013914-9, para a contratação de empresa para realização de levantamento topográfico, elaboração de projeto urbanístico e cadastro social nos 162 lotes do loteamento Flor da Restinga, localizado na Av. Capitão Pedroso 405, no Município de Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01.

VENCEDOR: ER SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 36.075.291/0001-24.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 606/2023 – PROCESSO 23.0.000094197-2, para o Registro de Preço de mudas de plantas, flores, grama e materiais destinados a ornamentação, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 33.

VENCEDOR: AMATO PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 00.570.460/0001-55.

ITENS: 07, 10, 15, 16, 18 E 34.

VENCEDOR: CAMPMAIS DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 41.968.337/0001-74.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 E 35.

VENCEDOR: DA PRAIS CONSULTING LTDA.

CNPJ: 43.910.693/0001-62.

ITEM: 21.

VENCEDOR: FUSSIGER PAISAGISMO LTDA.

CNPJ: 26.896.625/0001-77.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 033/2023 – PROCESSO 23.0.000086777-2, para a contratação de empresa pelo regime de empreitada por preço unitário para serviços técnicos especializados para elaboração de Inspeção e diagnóstico de estruturas e fundações, Projeto Estrutural de Recuperação/Reforço e Laudo de Estabilidade Estrutural a serem executados no CS IAPI, localizada na Rua Três de Abril nº 90, Passo d'Areia, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: ELC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 29.796.882/0001-25.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 276.305,41 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 068/2023 – PROCESSO 23.0.000117608-0, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma da Sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SMSURB, sito na R. Eng. Antônio Carlos Tibiriça 363, Porto Alegre/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE VENCEDORA: IRMASCHEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 23.139.724/0001-16.

VALOR DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 566.809,89 (quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>, no menu “Licitações e Contratos”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomada de Preços”.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 228/2023 – PROCESSO 22.0.000072827-0, Registro de Preço para a aquisição e instalação de mobiliário urbano para ruas, praças e espaços públicos do Município de Porto Alegre, para atender demandas da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

LOTE: 1.

VENCEDOR: METALCO DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 19.844.288/0001-09.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 680/2023 – PROCESSO 23.0.000078809-0, para a contratação de empresa de serviços de

apoio à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S para atividades de mobilização comunitária e cadastro social, dos Núcleos Urbanos Informais (NUI's) nos bairros Hípica e Aberta dos Morros na cidade de Porto Alegre/ RS localizados, respectivamente, nos endereços Rua Rui Sérgio Stimamilio esquina com a Av. Edgar Pires de Castro (63 lotes) e Rua Marcírio da Silva Barbosa (139 lotes), totalizando 202 (duzentos e dois) lotes, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 29 de janeiro de 2024, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 21.0.000102653-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA NOTIFICA a intenção de aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CONTRATADA pela irregularidade apontada no Documento descrito, conforme o Contrato 84905/2023.

EMPRESA: ALÔ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ITEM: CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ITEM 5.1, conforme previsto em CONTRATO - PE 606/2020 (15174894).

A fundamentação para a aplicação da aludida penalidade encontra-se acostada ao Processo em epígrafe.

Fica a Contratada ciente de que, desejando, poderá apresentar Defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161223-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política e INSTITUTO URBIS PORTO ALEGRE - Cidadania e Participação Popular.

OBJETO: a execução do " Seminário de Formação Comunitária", mediante repasse dos valores referentes à Emenda Impositiva de nº 187/2024.

MODALIDADE: Dispensa 003/2024

CONTRATO SECON: 88091/2024.

PRAZO: 01 (um) ano, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/01/2024.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08001-0002402-33.50-1.500.001.000.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 187/2024.

BASE LEGAL: Artigos 2º, inciso VIII, e 17, caput, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RAI SILVA GONÇALVES, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI PROCESSO 19.0.000104256-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDet torna pública a Errata do Extrato de Termo Aditivo VI, divulgado no DOPA Edição 7167 – Terça-feira, 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO REGISTRADO: 70833/2023 – L.1149-D PGMCD Nº 912 - SC/934.

ADITIVO: 87607/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet, CNPJ 92.963.560/0001- 60.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA – COOTRAVIPA.

CNPJ: 90.330.325/0001-25.

OBJETO: A prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO 1.1 – Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA abre mão do reajuste referente ao IPCA, do período 02/01/2023 a 01/01/2024, ficando ciente de que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO 3.1 – A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4,3 do Contrato, será formalizado posteriormente, após formalizada a renovação contratual, para o período de 02/01/2023 a 01/01/2024. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO 4.1 – Tendo em vista que, a partir de 2024 a responsabilidade pelos postos "A" e "O", bem como uma das posições do posto "C", passarão a ser responsabilidade de outras secretarias do Município, estes postos estão suprimidos deste Contrato, restando apenas uma posição do posto "C". CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES 5.1 – A contar de 02/01/2023, considerando as supressões promovidas na Cláusula Quinta do presente Instrumento, a tabela constante no Item 3.1 do Instrumento I do Contrato passa ser a apresentada abaixo: TURNO, CARGA HORÁRIA (DIÁRIA): 08 horas, QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO NA SEMANA: 05, QUANTIDADE: 01, DIURNO: 08 horas (5 01), CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR CONTRATUAL 6.1 – A contar de 02/01/2023, considerando as supressões promovidas na Cláusula Quinta do presente instrumento o valor total do Contrato passa a ser R\$ 52.840,32 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), baseado na planilha de custos constante no Documento SEI nº 26456225 - Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 7.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este, e assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7401-4089339035990000-1.

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 7401-4089-339037020000-1.

MODALIDADE: PE 002/2019 – 002/2019 – Lote 01.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023.

VIGÊNCIA: 02/01/2024 a 01/01/2025.

BASE LEGAL: Artigos 40, XI, 57, II, 65, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 20.0.000116239-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1010311, fundamentada na Decisão Administrativa nº 336/2022 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 118,7810 UFMs que corresponde atualmente a R\$ 654,35 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) a Carla Regina Eidt, CPF nº 458.xxx.300-15.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.006900.16.0.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 149824, fundamentada na Decisão Administrativa nº 050/2021 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 UFMs que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) bem como de MULTA DIÁRIA no valor de 23,75 UFMs ou atualmente R\$ 130,83 (cento e trinta reais e oitenta e três centavos) a Creche Berçário e Recreação Baby House LTDA, CNPJ nº 87.584.082/0001-47.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, e amparada no art. 62 da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 19.0.000128940-6, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023882, fundamentada na Decisão Administrativa nº 227/2021 da Comissão Judicante que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES no valor de 237,562 UFMs que corresponde atualmente a R\$ 1.308,70 (mil trezentos e oito reais e setenta centavos) a Joaquim da Silva Niederauer, CPF 010.561.XXX-00.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO XXIV

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 002.081042.11.6.00000

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, CNPJ nº 92.190.503/0001-95

CONTRATO: 48560.

OBJETO: Execução da Infraestrutura e Pavimentação do Corredor das Avenidas Divisa-Tronco, Trechos 03 e 04.

OBJETO DO TERMO ADITIVO XXIV: Registro 88053/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO 1.1- O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 08 (oito) meses, a contar de 29 de outubro de 2023, alterando seu Termo Final, portanto, para o dia 28 de junho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA 2.1- A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato. Fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia sem a anuência prévia do Município.

VIGÊNCIA ATUAL: 28/06/2024.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081042.11.6.

VALOR: R\$ 74.764.977,56 (Setenta e quatro milhões setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: artigo 65, I, "b", § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO V

REPUBLICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000040087-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE POA, CNPJ nº 39.443.993/0001-01.

CONTRATO: 73654.

OBJETO: Fornecimento de serviços especializados para apoio à supervisão e à fiscalização de obras do Programa de Mobilidade Urbana.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO V registro 88052/2024: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO 1.1- O prazo do presente Contrato fica, com fundamento nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 04 de janeiro de 2024, alterando seu termo final, portanto, para o dia 03 de julho de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA 2.1- A Contratada optou, no ato da assinatura do Contrato, pela garantia na modalidade Seguro Garantia, conforme Cláusula Décima, item 9.1 do Contrato. Fica, desde já, ciente de que não é permitida a troca de modalidade de garantia sem a anuência prévia do Município.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 4.884.129,87 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais, oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-1782-449035990000-1.

MODALIDADE: PE 243/2020.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, IV e art. 65, I, "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO II TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2022 – FUNCRIANÇA PROCESSO 22.0.000087387-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação de Moradores do Grande Campo Novo, CNPJ nº 08.628.043/0001-28.

OBJETO: Em todos os casos, dentro do Termo de Colaboração nº 84250/2023 (24530236), onde se lê "Edital de Chamamento Público nº 001/2022", leia-se "Edital de Chamamento Público nº 007/2022".

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 007/2022.

CONTRATO: 84250/2023.

APOSTILAMENTO I: 87999/2024.

VALOR: R\$ 37.841,34 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/12/2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO 013/2023 – FUMID PROCESSO 23.0.000098907-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e ONG Parceiros Voluntários CNPJ nº 01.704.771.0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUMID, para execução do Projeto: Fábrica de Projetos - Construindo Projetos de Impacto em Benefício do Idoso, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 444, de 30 de março de 2000.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 362/2023.

CONTRATO SECON: N°88029/2024.

PRAZO: 27 (vinte e sete) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/01/2024.

VALOR: R\$ 818.757,47 (oitocentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7306-2817-335043999900-1222.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução n.º 088/2022 - COMUI.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 019/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000065869-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e STEPS - Sociedade Tênis, Educação e Participação Social, CNPJ nº 07.492.589/0001-31.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto WimBelemDon 2022-2024, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento público nº 334/2023.

CONTRATO SECON: N°88042/2023.

PRAZO: 15 (quinze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2024.

VALOR: R\$ 1.245.427,72 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 060/2022 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 003/2023 –FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000018540-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Centro de Promoção da Infância e da Juventude, CNPJ nº 92.726.819/0006-63.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Pensando o Amanhã, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público nº 380/2023.

CONTRATO SECON: 88008/2024.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2024.

VALOR: R\$ 117.952,00 (cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7305-2062-445042010000-1207/7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 008/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 044/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 22.0.000135785-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência - Abrigo João Paulo II CNPJ nº 92.726.819/0011-20.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Abrindo Caminhos para o Futuro, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n.º 332/2023.

CONTRATO SECON: 88013/2024.

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2024.

VALOR: R\$ 75.235,00 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-445042010000-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução n.º 093/2021 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 023/2023 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000057290-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Instituto Pobres Servos da Divina Providência, CNPJ nº 92.726.819/0004-00.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Unidos Pelo Afeto II das Casas Lares, conforme disposto na Lei Complementar Municipal n.º 628, de 17 de agosto de 2009.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público n.º 412/2023.

CONTRATO SECON: N.º 88003/2024.

PRAZO: 09 (nove) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2024.

VALOR: R\$ 168.539,29 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7305-2062-445042010000-1207/7305-2062-335043999900-1207.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução n.º 158/2020 - CMDCA.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ROCHELE SCOTT MARINHO NEVES, Coordenadora da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO 22.0.000012634-2

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e Associação dos Moradores das Vilas Elizabeth e Parque - AMVEP.

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO: 80980/2022.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: estabelecer os procedimentos para a manutenção, aquisição de equipamentos e ações de esporte, recreação e lazer, relacionados no Plano de Trabalho, mediante repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 783/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 86759/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 15/12/2023 para a total execução do objeto, conforme demonstrado no Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8402-2381-445042990000-1.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 783/2022.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 259/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000009215-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Lidiane Martins Sarmiento, CPF 020.XXX.XXX-XX, preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de área pública localizada na Praça Libanesa, cadastro 056/07 (Av. Quito, 210, bairro Jardim Lindóia), Porto Alegre/RS. Em contrapartida, o adotante poderá explorar comercialmente a área adotada, conforme Lei nº 12.926/2021. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua João Manoel, 157 – 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 24.0.000002071-7

ADOTANTE: Condomínio do Edifício Jardim dos Coqueiros II, CNPJ 91.537.779/0001-34.

OBJETO: Adoção parcial da Praça João Batista Scalco, localizada na R. Aracy Fróes, bairro Jardim Sabará, Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 23.0.000159052-9

ADOTANTE: Vulcabrás BA Calçados e Artigos Esportivos S.A., CNPJ 00.733.658/0001-02.

OBJETO: Adoção da Pista de Corrida do Parque Ramiro Souto (Parque Farroupilha), Porto Alegre/RS.

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do Extrato do Instrumento.

BASE LEGAL: Lei nº 12.583/2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 23.0.000159052-9

DOADOR: Vulcabrás BA Calçados e Artigos Esportivos S.A., CNPJ 00.733.658/0001-02.

DONATÁRIO: Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

OBJETO: Doação de projeto e execução para melhorias na Pista de Corrida do Parque Ramiro Souto (Parque Farroupilha), Porto Alegre/RS.

BASE LEGAL: Artigo 13 da Lei Municipal 12.583, de 09 de agosto de 2019.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000151286-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87749/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88080/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

CNPJ: 34.839.486/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: realização do projeto Circuito Norte, Território da Paz aprovado no EDITAL 013/2023 de Concurso Para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87749/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme previsto na Errata I, do Edital 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval..

MODALIDADE: Concurso .

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004-FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004 0024321.5.00.001000 33.60.45.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/1993, e com o art. 22, parágrafo § 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000151299-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87745/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88081.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COMPLEXO ESPORTIVO BARRO VERMELHO.

CNPJ: 11.261.105/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Restinga, Carnafolia dos Blocos de Rua aprovado no EDITAL 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do preço previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 87745/2023 em função de destinação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme previsto na Errata I do Edital 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval.

MODALIDADE: Concurso 013/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004-FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004 0024321.5.00.001000 33.60.45.

BASE LEGAL: Lei Municipal número 7.328/1993, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANE COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000151299-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87745/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88099/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: COMPLEXO ESPORTIVO BARRO VERMELHO.

CNPJ: 11.261.105/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Restinga, Carnafolia dos Blocos de Rua aprovado no EDITAL 013/2023 DE Concurso para Projetos dos Blocos de Carnaval de Rua do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO: Correção da CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE: Concurso 013/2023 SMCEC/FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004-FUMPRORATRE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004 0024321.5.00.001000 33.60.45.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 7.328/1993, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000151286-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87749/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88103/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

OBJETO DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO CIRCUITO NORTE, TERRITÓRIO DA PAZ APROVADO NO EDITAL 013/2023 DE CONCURSO PARA PROJETOS DOS BLOCOS DE RUA DO CARNAVAL DO FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: CORREÇÃO DO PREÂMBULO, EM QUE CONSTA OS DADOS DA EMPRESA CONTRATADA.

MODALIDADE: CONCURSO, ART. 22, § 4º, DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 24 DE JANEIRO DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

VALOR: R\$ 118.778,40.

ORIGEM DE RECURSOS: 1004-FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004 0024321.5.00.001000 33.60.45.

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL NÚMERO 7.328/1993, E COM O ART. 22, PARÁGRAFO § 4º, DA LEI 8.666/1993 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À MATÉRIA.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 23.0.000151286-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 87749/2023.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88100/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: GREMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA.

CNPJ: 34.839.486/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: Realização do projeto Circuito Norte, Território da Paz aprovado no EDITAL 013/2023 de Concurso para Projetos dos Blocos de Rua do Carnaval do FUMPROARTE.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Correção da CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MODALIDADE: Concurso 013/2024 SMCEC/FUMPROARTE.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VIGÊNCIA DO APOSTILAMENTO: Até 06 (seis) meses, a contar da data de efetivação do pagamento.

VALOR: R\$ 118.778,40 .

ORIGEM DE RECURSOS: 1004 - FUMPROARTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01004 0024321.5.00.001000 33.60.45.

BASE LEGAL: Lei Municipal 7.328/1993, com o art. 22, parágrafo 4º, da Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 23.0.000050903-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88107/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: Virgínia Vanessa Astigarra Bonaldo.

CNPJ: 15.568.649/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: Pagamento por indenização administrativa pelos serviços prestados como jurada na Comissão de Seleção do Edital de Ocupação do 1º Semestre de 2023 dos Teatros Municipais, realizada em 16 de março de 2023.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2024.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ORIGEM DE RECURSOS: FUNCULTURA - Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000107470-9

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88025/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de materiais de consumo, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26781160, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar de Bancada, Proposta nº 36000.5172962/02-300/2023, Inexigibilidade nº 409/2023, que disponibilizou recursos para aquisição de materiais de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). O Colaborador disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente TERMO DE FOMENTO, para apresentar conta bancária específica, em BANCO PÚBLICO e isenta de tarifa bancária, para a execução dos objetos deste TERMO DE FOMENTO. O repasse de valores só será efetivado quando da referida formalização da conta bancária específica pelo Colaborador.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043999900-4501.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000147953-2

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 81.727/2021.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88.086/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Serviço de Doenças Renais - SER.

CNPJ: 90.091.489/0001-47.

OBJETO: Prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia, de acordo com as Diretrizes Clínicas - MS/SAS 2014 - no cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC e a Portaria nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da linha de cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica – (DRC), ou outras que venham a substituí-las.

OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 06 meses, a contar de 24/01/2024.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2014.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de janeiro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de julho de 2024.

VALOR: O valor mensal permanecerá inalterado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, em vigor, sendo o valor total mensal estimado de R\$ 705.609,07 (setecentos e cinco mil seiscentos e nove reais e sete centavos) e valor para o período de até R\$ R\$ 4.233.354,42 (quatro milhões duzentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Arts. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000014436-7

CONVÊNIO REGISTRADO PGM/ANO: 62.363/2016.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.957/2024.

CONVENIENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONVENIADA: FUGAST – Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia.

CNPJ: 88.002.027/0001-64.

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados na área de Gastroenterologia, para fins de realização de exames de endoscopia digestiva alta e colonoscopia, visando disseminar o atendimento da Saúde em Porto Alegre e regularizar tais atendimentos.

OBJETO DO 9º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse de valores do complemento da União relativos ao Piso Salarial da Enfermagem, em atenção às Portarias GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 (26103235), nº 1355, de 27 de setembro de 2023 (25612366), nº 1677, de 26 de outubro de 2023 e nº 2015, de 27 de novembro de 2023.

MODALIDADE: Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2024.

VALOR: Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 1355/2023, os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e o período de maio a agosto de 2023, através da correção de distorções e equívocos nas informações, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 15.816,54 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 1677/2023, os valores referentes à parcela do mês de outubro de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 5.086,38 (cinco mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Conforme prevê a Portaria GM/MS nº 2015/2023, os valores referentes à parcela do mês de novembro de 2023, fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Aditivo, no valor de R\$ 5.086,38 (cinco mil oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).

BASE LEGAL: Arts. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PROCESSO 23.0.000019657-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.192/2023.

TERMO DE ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 88072/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

CNPJ: 04.994.418/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO XIV TERMO DE ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo, ao contrato registrado sob nº 82.192

(22643917) consiste no repasse de recursos previstos na Portaria SES nº 1028/2023 (26571780), que estabelece os critérios para o repasse de valores do Tribunal de Justiça à Secretaria da Saúde, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do atendimento especializado em oncologia no Rio Grande do Sul.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de março de 2024.

VALOR: Conforme prevê a Portaria SES nº 1028/2023 (26571780), o valor total a ser repassado no ano será de R\$ 6.918.403,50 (seis milhões novecentos e dezoito mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), em caráter excepcional e temporário, além do pagamento regular do Contrato; Esse valor total no ano é composto pelo valor de produção R\$ 4.900.803,50 (quatro milhões novecentos mil oitocentos e três reais e cinquenta centavos), e o valor estimado do ASSISTIR R\$ 2.017.600,00 (dois milhões dezessete mil e seiscentos reais), a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 576.533,63 (quinhentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), para o custeio dos procedimentos descritos conforme o Anexo II da referida Portaria e da aba específica da planilha do Documento Descritivo Assistencial - DDA no Evento SEI (26727597).

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000131808-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 88.044/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Motormac Rental Locação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 09.348.706/0001-13.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para locação de Grupo Gerador Diesel de Emergência para o Hospital de Pronto Socorro - HPS, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 461/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de janeiro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antes deste prazo, caso o procedimento licitatório para contratação regular seja concluído.

A Ordem de Início dos serviços somente poderá ser entregue após a emissão da nota de empenho e a publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 110.563,00 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e três reais) de valor máximo total, que serão pagos conforme efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4045-339039120100-4229.

BASE LEGAL: Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000115460-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 81.921/2023.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.942/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Powertec Engenharia Ltda.

CNPJ: 22.932.456/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de técnicos de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas Subestações do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre - RS (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de Porto Alegre.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2024.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula 4.2 do Contrato seja formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 01/2023 a 12/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 662/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de fevereiro de 2025.

VALOR: O valor máximo total do Contrato é de R\$ 254.089,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitenta e nove reais e noventa centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4045-339039170100-4230 e 1804-4030-339039170100-4230.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000068992-0

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 88026/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 26886343, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de janeiro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 de janeiro de 2024 a 21 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente TERMO DE FOMENTO vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 55 da Lei 13.019/2014.

VALOR: O valor a ser repassado ao colaborador está de acordo com a descrição da Emenda Parlamentar Individual proposta nº 36000.5112862/02-300/2023, que disponibilizou recurso para aquisição de bens de consumo. O repasse dar-se-á em parcela única, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O Colaborador disporá de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente TERMO DE FOMENTO, para apresentar conta bancária específica, em BANCO PÚBLICO e isenta de tarifa bancária, para a execução dos objetos deste TERMO DE FOMENTO. O repasse de valores só será efetivado quando da referida formalização da conta bancária específica pelo Colaborador.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4037-335043999900-4501.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2024.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 16.0.000071583-6

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 70.641/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 87.939/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente.

CNPJ: 60.979.457/0004-64.

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde em reabilitação física e intelectual, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite de atendimento ambulatorial, observada a sistemática de referência e contrarreferência do SUS, e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, neste Capital.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no repasse excepcional e temporário previstos na Portaria SES nº 979/2023 26192671, alterada pela Portaria SES 1.025/2023 26601933.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses, a partir de 26/12/2019.

VALOR: Fica o Município obrigado ao repasse, após assinatura do presente Termo Aditivo, do valor anual R\$ 641.392, 63 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos) equivalente a um total de 2.565 procedimentos/ano sendo a média quadrimestral de 855 procedimentos de acordo com o previsto na Portaria SES nº 1.025/2023. O repasse dos valores será realizada de maneira pós fixada, de acordo com a produção registrada pelo prestador e aprovada no SIA/SUS.

BASE LEGAL: Art. 65, I, “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: TEMA TERRAPLENAGEM EIRELI - ME.

PROCESSO SEI 18.10.000005784-8.

APOSTILA 05 AO CONTRATO 18.10.000005784-8.

OBJETO: Retifica a redação do item 1.1. da Cláusula Primeira do VII Termo Aditivo ao Contrato nº 18.10.000005784-8.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: Não se aplica.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 032/2023

PROCESSO 23.10.000010240-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA a retificação do Edital por erro de digitação do presente certame conforme abaixo:

OBJETO: Substituição de redes de água em PEAD no Bairro Moinhos de Vento e no 4º Distrito.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

DATA: 30/01/2024, às 14h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

Onde consta, na página 02, Concorrência 023/2023, leia-se Concorrência 032/2023. Informações no *site* <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

Considerando alteração por erro de digitação não interfere na proposta.

Demais condições permanecem inalterados.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

ADENDO

CONCORRÊNCIA 010/2023 PROCESSO 23.10.000006764-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, informa a alteração da data de abertura e alterações no Edital, qualificação técnica e orçamento, bem como inclusão de novos documentos conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de obra para Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria e CEF.

DATA: 08/02/2024, às 14h30min.

NOVA DATA DE ABERTURA: 07/03/2024, às 14h30min

LOCAL: Sala de Reuniões – Gerência de Licitações e Contratos, segundo andar, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: considerar nova redação para o item 11.6.3 alíneas "b" e "c" conforme segue:

b) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificado pelo CREA ou pelo CAU, em nome de Profissional, registrado no CREA ou no CAU, pertencente ao quadro permanente da Licitante, detentor de atestado de responsabilidade técnica, referente à direção, supervisão, coordenação e/ou execução de obra de construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), com capacidade mínima de 500L/s, ou construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade mínima de 500L/s do tipo lodos ativados ou anaeróbicos, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

b.1) A qualificação técnica exigida deverá ser comprovada através de único atestado.

b.2) O atestado deverá se referir a uma unidade de Estação de Tratamento de Água e/ou Esgoto inteiramente nova, ou no caso de ampliação, a comprovação da execução de no mínimo as unidades de floculação, decantação, filtração e aplicação e dosagem de produtos químicos ampliando a capacidade de produção da estação em no mínimo 500L/s no caso de uma ETA. Para o caso de uma ETE, a comprovação deverá ser de no mínimo a execução de reator, decantador e tratamento de lodo ampliando a capacidade de tratamento em 500L/s.

c) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Licitante referente à execução de obra de construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), com capacidade mínima de 1000L/s, e estruturas com o volume mínimo de 3.000m³ de concreto armado, equivalente a cerca de 30% do volume do objeto, ou construção de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com capacidade mínima de 1000L/s, do tipo lodos ativados ou anaeróbicos, e estruturas com o volume mínimo de 3.000m³ de concreto armado, equivalente a cerca de 30% do volume do objeto, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93.

c.1) A qualificação técnica exigida deverá ser comprovada através de único atestado.

c.2) O atestado deverá se referir a uma unidade de Estação de Tratamento de Água e/ou Esgoto inteiramente nova, ou no caso de ampliação, a comprovação da execução de no mínimo as unidades de floculação, decantação, filtração e aplicação e dosagem de produtos químicos ampliando a capacidade de produção da estação em no mínimo 1000L/s no caso de uma ETA. Para o caso de uma ETE, a comprovação deverá ser de no mínimo a execução de reator, decantador e tratamento de lodo ampliando a capacidade de tratamento em 1000L/s.

ORÇAMENTO: O valor passou de R\$ 121.836.015,64 para R\$ 121.808.242,98.

Considerando as alterações no orçamento e necessidade de complementações de informações os arquivos: Orçamento_rev1; Cronograma_rev1; Composições de Preços Unitários_rev1; Memorial Cálculo Bota-Fora –

ETA_rev06; Memória do Canteiro; Memorial descritivo4600-ETA-ELE-MD-01- R02 e Memorial descritivo4600-EBAT-01-MD-02- R01, estarão disponíveis no sítio <https://prefeitura.poa.br/dmae/licitacoes>.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2024.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais.

EXTRATO

CONTRATADA: RICARDO S. T. JÚNIOR EIRELI - ME.

PROCESSO SEI 19.10.000007523-0.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000007523-0.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 50.000,00.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000001761-2.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001761-2.

OBJETO: A adequação nos quantitativos dos itens estimados para a 3ª e 4ª vigências do Contrato mediante acréscimo e supressão de quantitativos, com vistas aos ajustes necessários para o cálculo de REF em relação às quantidades efetivamente medidas no período. A concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro – REF para o Contrato resultando no aporte do valor total de R\$ 462.671,76, sendo R\$ 66.309,68 (3,95%) para REF da 3ª vigência; R\$ 166.837,90 (8,98%) para REF da 4ª vigência; e R\$ 229.524,18 (10,10%) para REF da 5ª vigência.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 462.671,76.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.

PROCESSO SEI 20.10.000005160-3.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000005160-3.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 15.000,00.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024

PROCESSO 24.0.000007980-0

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: FERRAGEM ELETROCOR LTDA, CNPJ 02.013.755/0001-56.

OBJETO: compra direta de 700 telhas de cimento (fibrocimento) de 1,10m x 2,44m x 6mm ondulada e 300 telhas de cimento (fibrocimento) de 0,50m x 2,44m x 4mm ondulada.

VALOR: R\$ 48.830,00 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103-1217-1.7.59.793001-44.90.30.24.

BASE LEGAL: art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto nº 22.434/2024 e o art. 10, do Decreto nº 21.978/2023.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Habitação.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.15.000008182-3

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.104.037/0001-71

CONTRATO: FASC Contrato registrado nº 060/2024.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de serviços de locação de 01 (um) veículo, com Motorista (CBO 7823), para atender as necessidades das seguintes Unidades: CRAS Restinga e CRAS Restinga 5ª Unidade - Lote 002.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato. Contrato assinado em 23/01/2024.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Valor máximo total de R\$ 81.993,72 (oitenta e um mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

MODALIDADE: PE 160/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-4139-339039990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020, Decreto nº 20.813/2020, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PROCESSO 24.16.000001446-0

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ferragem e ferramenta.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 08/02/2024.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO VENCEDOR
PROCESSO 23.16.000046213-1

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 034/2023.

OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária por escopo.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
10	AJM INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI	TUBO METALON GALVANIZADO 30X50X2MM VARA DE 6M	R\$ 16.366,92
13		FERRO CHATO 1/2"X1/8" BARRA DE 6M	
6	ARGAVALE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA BASE METIL METACRILATO	R\$ 59.856,00
7		TINTA DEMARCAÇÃO AZUL FRANCA METIL METACRILATO	
17	CHIORRI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA DE CONSULTORIA DE SISTEMAS	CHAPA METÁLICA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 160MMX56MMX1,6MM	R\$ 27.000,00
11	COMERCIAL SUL TUBULAÇÕES EIRELI	CANO DE FERRO GALVANIZADO 48,3MM VARA DE 6M	R\$ 116.457,00
12		CANO DE FERRO GALVANIZADO 76,2MM VARA DE 6M	
2	COMERCIAL DIFERMAQ LTDA	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM	R\$ 7.250,00
14		BRAQUETE DE AÇO GALVANIZADO 30X35X45MM	
3	F.F. BIANCHI	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 110X82 AMARELA	R\$ 15.555,00
1		ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	

9	F. S. HELLWIG NACHTIGALL	TELHA ZINCADA ONDULADA Nº 26 2,20X0,90M	R\$ 620.336,60
15		SUPORTE PARA COBERTURA DE PARADA DE ÔNIBUS TIPO M-2	
16		SUPORTE PARA COBERTURA DE PARADA DE ÔNIBUS TIPO MFV	
5	RAC SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	PLÁSTICO A FRIO AMARELO BICOMPONENTE	R\$ 83.999,00
4	SINAWAY COMÉRCIO DE SINALIZAÇÕES LTDA	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL 250X150 AMARELO	R\$ 42.735,00
8	USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA TIPO IIC	R\$ 58.995,00

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2024.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Andréia dos Santos Neves, Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Roselvane Aparecida

Ribeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br